CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 566, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012, que autoriza a Associação Radio comunitária Abreulândia FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Abreulândia, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 135

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

135/13

TVR
566/2013

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 217/12.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Rotondo
Brasília-DF 09/05/12 14:20

EM nº 00166/2012 MC

Brasília, 9 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia**, no Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009532/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

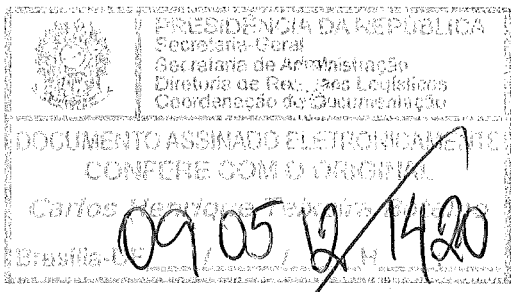

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19/04/12
Página 48 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009532/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, com sede na Avenida José Lopes de Figueiredo, S/N, centro, Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 37' 20" S e longitude em 49º 09' 21" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM/166/MC

NT 2023/12

25°

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C.200/879

L P

INTERESSADO:

ASSUNTO: **PROCESSO Nº 53000.009532/2008-34**
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA

OUTROS DADOS: **ABREULÂNDIA / TO**

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	D
01		/ /	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/
35		/ /	71		/

CONFERE

20 ABR 07

03/03/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:56:49
396214750 0374

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	03/03/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.022 0
IDENTIFICADOR 2:	00.394.109/0001 03
NR.AUTENTICACAO	5.BBC.7FE.C57.D8E.9B5

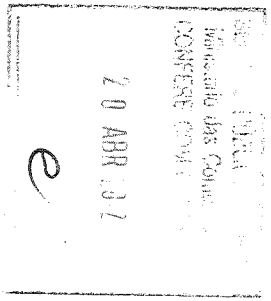

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia, inscrita no CNPJ sob o no 09.361.198/0001-03, com sede Rua Tocantins, S/N, na cidade de Abreulândia, Estado do Tocantins, CEP 77.693-000, Telefone 063 -3389 - 1264, correio eletrônico assoc.abreulandia@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao **Aviso 06/2007**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009532/2008-34
SEAPA/SC
07/04/2008-10:08

Abreulândia, 14 de janeiro de 2008.
(local e data)

Reginaldo Barbosa de Abreu
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Reginaldo Barbosa de Abreu
CPF: 003.540.771-98

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 07

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	102	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal		
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	0	

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

4
a

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não	
		X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reginaldo Barbosa de Alencar.
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Tocantins, S/N, na cidade de Abreulândia, Estado do Tocantins, CEP 77.693-000,
Telefone para contato: 63-3389-1264;
Correio eletrônico (e-mail): assoc.abreulandia@yahoo.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Tocantins, S/N, na cidade de Abreulândia, Estado do Tocantins, CEP 77.693-000, de coordenadas geográficas: 09° 37' 15" S de latitude e 49° 09' 03" W longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM
20 ABR 2012

ANEXO 3

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Reginaldo Barbosa de Abreu, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Tocantins, S/N, na cidade de Abreulândia, Estado do Tocantins, CEP 77.693-000;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será TERRA FM.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 09° 37' 15" S de latitude e 49° 09' 03" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Tocantins, S/N, na cidade de Abreulândia, Estado do Tocantins, CEP 77.693-000;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Abreulândia-TO, 14 de janeiro de 2008.

Reginaldo Barbosa de Abreu

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Tocantins, S/N, na cidade de Abreulândia, Estado do Tocantins, CEP 77.693-000,
Telefone para contato: 063-3389 - 1264;
Correio eletrônico (e-mail): assoc.abreulandia@yahoo.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 08

ANEXO 4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Reginaldo Barbosa de Abreu.
Representante Legal (CPF)
Reginaldo Barbosa de Abreu - Presidente
CPF: 003.540.771-98

Nilda Marinho de Abreu
Dirigente
Nilda Marinho de Abreu; Vice-Presidente
CPF: 017.735.571-90

Antonio Marinho
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)
Antonio Marinho de Abreu – Secretario
CPF: 006.100.601-71

Cristina Nunes de Abreu
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)
Cristina Nunes Abreu - Tesoureiro
CPF 032.887.121-48

Endereço para correspondência: Rua Tocantins, S/N, na cidade de Abreulândia, Estado do Tocantins, CEP 77.693-000,
Telefone para contato: 063-3389 - 1264 ;
Correio eletrônico (e-mail): assoc.abreulandia@yahoo.com.br,

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Ministério das Co...
CONFERE COM O ...
20 ABR 07

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

OAB-TO 2781

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, DISCUSSÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA.

Às vinte (20:00) horas do dia quatorze (14) de dezembro de dois mil e sete (2007), na Rua Tocantins S/N, do município de Abreulândia/TO, realizou-se a Assembléia Geral de Constituição, Discussão, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia, com a presença das seguintes pessoas, convocadas que foram, conforme Carta de Convocação, datada do dia 07 de dezembro de 2007, a seguir descriminadas: Reginaldo Barbosa de Abreu, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 003.540.771-98, RG 317.857 SSP –TO, Nilda Marinho de Abreu, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 017.735.571-90, RG 145.891 SSP –TO, Antonio Marinho de Abreu, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 006.100.601-71, RG 723.190 SSP –TO, e Cristina Nunes Abreu, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 032.887.121-48, RG 956.100 SSP –TO. Aberto os trabalhos o Sr. Reginaldo Barbosa de Abreu, saudou a todos os presentes, convidando para secretário, a Sr. Antonio Marinho de Abreu. O Presidente dos trabalhos fez uma explanação aos presentes da finalidade da associação, argumentando que a mesma contribuirá para uma melhoria social da comunidade da região. Em seguida, colocou a palavra a disposição do plenário, quando várias pessoas se manifestaram apoiando a iniciativa. Após responder todos os questionamentos dos presentes, o Presidente da mesa indagou se mais alguém queria se manifestar, como todos se mantiveram calados e para que fossem cumpridas todas as formalidades legais, passou-se a deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Fundação da Associação; 2. Discussão e Aprovação do Estatuto Social e 3. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando ao primeiro item da pauta, Fundação da Associação, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, com a palavra, o presidente declarou oficialmente constituída a Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia; sem fins lucrativos, tendo o plenário respondido com uma salva de palmas. O Presidente dos trabalhos agradeceu a manifestação calorosa do plenário e cientificou que seria colocado o segundo item da ordem do dia, discussão e aprovação do Estatuto Social. O Presidente indagou se todos haviam recebido uma cópia do projeto do Estatuto, tendo todos respondido afirmativamente. Prosseguindo, disse o Presidente, que o secretário dos trabalhos iria passar a ler o projeto do Estatuto, e, na medida que alguém quisesse fazer qualquer emenda ou introduzir qualquer dispositivo, poderiam solicitar um aparte e a matéria entraria em discussão. Com a palavra, o secretário leu artigo por artigo do Estatuto Social. Encerrada a leitura, o presidente dos trabalhos, colocou em votação, quando foi aprovado por unanimidade, passando a ter o seguinte teor:

Sagramor Angelo Parente
Tabeliã

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA.

20 ABR 07

CAPITULO I

Denominação, Sede, Foro, Base Territorial, Duração e das Prerrogativas:

Artigo 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia, com sede na Rua Tocantins, S/N, Cep 77.693-000 – Abreulândia – TO, é constituída com a finalidade de apoio comunitário e beneficente, coordenação de estudos, auxílio e proteção dos interesses da comunidade. A presente Associação não terá fins lucrativos, com base territorial na cidade de Abreulândia -TO ; e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações no sentido da solidariedade social.

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia, fundada em 14 de dezembro de 2007, terá duração por tempo indeterminado e, por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Artigo 2º - Das prerrogativas da Associação.

I – dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III – prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
VI – colaborar com os poderes públicos e demais associações no sentido da solidariedade social.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

CAPITULO II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 3° – São Direitos dos Associados:

a) prestigiar a associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativos dentro da comunidade.

b) comparecer as Assembléias Gerais, votar e acatar suas decisões.

c) não tomar deliberações em nome da comunidade, sem prévio pronunciamento da Associação.

d) respeitar as leis e este estatuto.

Artigo 4° - Todas as pessoas da comunidade da cidade de Abreulândia-TO, assistem o direito de serem admitidas nos quadros sociais da associação, salvo o caso de idoneidade, e juízo da diretoria, cabendo a decisão final a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Serão eliminados do Quadro Social, os associados que, por má conduta, espírito de discórdia ou falta contra patrimônio material ou moral da Associação, se constituem nocivos à entidade.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagramor Angela Picoli ☎ (63) 215-2277 ☎ (63) 3215-2205
104 SUL Av. Ns02, Cj. 3 Lt.1, Sl.1 - PALMAS-TO CEP: 77.020-030
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 03 de março de 2008 333865
Em Test° da verdade

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

CAPITULO III

Da Administração e Direção da Associação.

Artigo 5° - A Associação será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, todos com mandato de 06 (seis) anos, sem remuneração podendo ser eleito a qualquer tempo e por quantos mandatos se candidatarem.

Artigo 6° - Compete a Diretoria

a) dirigir a Associação de acordo com as normas Legais pertinentes e os dispostos neste estatuto.

b) administrar o Patrimônio Social e promover o bem legal da comunidade e dos Associados.

c) aplicar as penalidades prescritas neste estatuto.

d) elaborar regimentos internos, cumprir as normas legais, os estatutos e as decisões das Assembléias Gerais.

Artigo 7° - Ao Presidente compete

a) representar a Associação perante a Administração Pública, em juízo ou fora dele.

b) assinar as atas das sessões, o orçamento e as prestações de conta, bem como os papéis em geral.

c) ordenar as despesas autorizadas e assinar com o tesoureiro, os cheques ou quaisquer outros documentos de ordem financeira.

d) contratar empregados e fixar-lhes os salários, com a prévia anuência da diretoria.

e) comunicar aos Associados, mensalmente, todos os atos de decisões tomadas em nome da comunidade.

Artigo 8° - Compete ao Vice Presidente

a) substituir o presidente nos impedimentos ou ausências temporária.

b) colaborar com o presidente no planejamento e na ação administrativa da Associação.

2° TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2205
104 SUL Av. Ns02, Cj. 3 Lt.1, SL1 - PALMAS-TO CEP.: 77.020-030
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 03 de março de 2008 333865
Em Test° da verdade.
Silany Aires Matos Emol: R$1,15

Artigo 9° - Compete ao Secretário

a) preparar o expediente da Associação.

b) dirigir e fiscalizar os serviços da Secretaria.

c) elaborar e fazer leitura das atas das sessões da Diretoria da Assembléia Geral.

Artigo 10° - Compete ao Tesoureiro

a) ter sob sua guarda a responsabilidade, os valores da Associação.

b) assinar juntamente com o presidente os cheques e demais papéis de ordem financeira, assim como, efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados.

c) dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria.

d) apresentar ao Conselho Fiscal além do balanço anual, todos os elementos por aquele órgão solicitado.

Parágrafo Único - Os valores da associação serão efetuados em bancos designados pela Diretoria.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 11° - A Associação terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e 01 (um) suplente.

Parágrafo Único – Fica criado um Conselho Comunitária composto de 03 (três) membros representantes de 03 (três) entidades sem fins lucrativos e sediadas nesta cidade.

Artigo 12° - Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização da gestão financeira e patrimonial da Associação, devendo reunir-se ordinariamente, de 06 (seis) em 06 (seis) meses, para apreciar e julgar a regularidade das contas da diretoria constantes dos balancetes que lhe forem submetidos.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

CAPITULO V

Das eleições

Artigo 13° - As eleições para a escolha da Diretoria do Conselho Fiscal, serão realizadas no período entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias que antecederem o mandato expirante.

OAB-TO 2751

Parágrafo Primeiro - Serão realizadas, eleições suplementares, sempre que vagarem cargos da Diretoria do Conselho Fiscal ou do Conselho Comunitário e não existirem suplentes para substituí-los.

Parágrafo Segundo - O Presidente da Associação é o responsável pela convocação, processamento e realização das eleições, cabendo aos demais componentes da Diretoria o dever da colaboração.

Artigo 14° - Caberá a Diretoria baixar normas específicas para complementas do processo eleitoral.

CAPITULO VI

Da Assembléia Geral

Artigo 15° - As Assembléias Gerais são soberanas nas suas resoluções, não contrárias às leis e a este Estatuto, suas deliberações serão tomadas por maioria de votos em relação ao total dos Associados, em primeira convocação, e 30 minutos após, pela maioria de votos dos Associados presentes.

Artigo 16° - Compete a Assembléia Geral

a) eleger os membros da diretoria do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

b) julgar as contas da diretoria no final de seus mandatos, com o parecer do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Artigo 17° - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente até 30 (trinta) de dezembro de cada ano e extraordinariamente, quando necessário, convocada pelo presidente ou substituto legal.

Sagramor Angela Piccoli Tabeliã

CAPITULO VII

Do Patrimônio da Associação.

Artigo 18° - O patrimônio da Associação será constituído por:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Juridicas, Titulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

20 ABR 07

a) legados e doação da iniciativa privada.

b) verbas distribuídas pelo poder público.

c) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos.

d) rendas eventuais.

Sagramor Angela Piccoli

2° TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2205
104 SUL Av. Ns02, Cj. 3, Lt.1, Sl.1 - PALMAS-TO CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 03 de março de 2008 333865
Em Test° da verdade.
Silany Aires Matos
Escrevente
Emol: R$1,15

CAPITULO VIII

Do Conselho Comunitário

O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral será composto por no mínimo, 03 (três) pessoas residentes na comunidade local.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a discrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPITULO IX

Das Disposições Gerais

Artigo 19° - O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim em caráter extraordinário com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação.

Artigo 20° - A Associação, somente poderá ser extinta, mediante deliberação expressa da Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação e com qualquer número de representantes em segunda convocação, devendo nesta ocasião ser deliberado a destinação de seu patrimônio, a outra entidade congênere.

Parágrafo Primeiro - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo Segundo - Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Parágrafo Terceiro - Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio ou por deliberação dos associados, podem entes da destinação do remanescente referida neste artigo, receberem restituição, atualizada respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação.

Parágrafo Quarto - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território em que a Associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá a Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Artigo 21° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Assembléia Geral.

Artigo 22° - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária no dia 14 de Dezembro de 2007.

Prosseguindo, o presidente dos trabalhos colocou em votação o terceiro item da ordem do dia, ou seja, eleição e posse do corpo diretor da Associação, para tal colocou a palavra a disposição do plenário. De comum acordo entre todos os presentes, foi apresentado à mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2205
104 SUL Av. Ns02, Cj. 3, Lt.1, Sl.1 - PALMAS-TO CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 03 de março de 2008 333865
Em Testº da verdade. Emol: R$1,15
Silany Aires Matos
Escrevente

Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã

dos trabalhos, uma única chapa, cuja composição tem a seguinte Diretoria: Presidente: Reginaldo Barbosa de Abreu, Vice Presidente: Nilda Marinho de Abreu, Secretário: Antonio Marinho de Abreu e Tesoureiro: Cristina Nunes Abreu. O Conselho Comunitário é composto pelas seguintes pessoas residentes nessa cidade de Abreulândia-TO e representantes de entidades sem fins lucrativos, a saber: Semara Cruz e Costa, Suelene Pereira Araujo, Elaine Alves de Sousa, Eliana Alves Sipauba de Sousa. O Presidente dos trabalhos submeteu a aprovação do plenário, sendo aprovado por unanimidade, tendo os membros do corpo diretor tomado posse imediatamente. Como não havia mais nada a ser tratado, o presidente dos trabalhos e da Associação, deu por encerrado a sessão, agradecendo a colaboração de todos os presentes para a fundação da A Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia. Agradeceu também a confiança depositada e solicitou que fosse lavrada a presente ata por mim, Antonio Marinho de Abreu, Secretário dos trabalhos, que após lida e achada conforme vai assinada pela mesa dos trabalhos e os demais presentes.

RECONHEÇO

Reginaldo Barbosa de Abreu
Presidente
CPF: 003.540.771-98
RG: 317.857 SSP-TO

Reconheço verdadeira firma Reginaldo Barbosa de Abreu, Nilda Marinho de Abreu, Antonio Marinho de Abreu. Dou fé
Em test. da verdade.
Abreulândia - TO, 21 / janeiro / 08
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Nilda Marinho de Abreu
Vice-Presidente
CPF: 017.735.571-90
RG: 145.891 SSP-TO

RECONHEÇO

Antonio Marinho de Abreu
Secretario
CPF: 006.100.601-71
RG: 723.190 SSP-TO

Reconheço verdadeira firma
Em test. Dou fé
Abreulândia - TO, 21 / janeiro / 08
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã

REGISTRO sob numero 112 no Livro
Nº A Fls. 43 v
de Registro de Título, Documentos e P. Jurídicas
Abreulândia 21 de janeiro de 2008
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Oficial

20 ABR 10

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

RECONHEÇO

Cristina Nunes de Abreu
Tesoureiro
CPF 032.887.121-48
RG 956.100 SSP-TO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

Sagramor Angela Piccoli Tabeliã

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 04 de janeiro de 2008, às 14h00min, na Avenida Tocantins S/N, Abreulândia -Tocantins, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Avenida Tocantins S/N, CEP 77.693-000, Abreulândia –Tocantins, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 14:45 horas do dia 04 de janeiro de 2008 e eu Antonio Marinho de Abreu, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Reginaldo Barbosa de Abreu.

Nome e assinatura do associado: Reginaldo Barbosa de Abreu
Nº da Identidade: 317.857 SSP-TO
Endereço completo: Av. Tocantins, S/N, Abreulandia-TO
CEP: 77.693-000

REGISTRO sob numero 113 no Livro Nº "A" Fls. 74
de Registro de Título, Documentos e P. Jurídicas
Abreulândia 21 de janeiro de 2008
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
- Oficial

Nilda Marinho de Abreu

Nome e assinatura do associado: Nilda Marinho de Abreu
Nº da Identidade: 145.891 SSP-TO
Endereço completo: Rua 1º de Maio, Nº.44 Centro, Abreulandia-TO
CEP: 77.693-000

Reconheço verdadeira firma de Antonio Marinho de Abreu. Dou fé
Em test. da verdade
Abreulândia - TO, 21/01/08
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

RECONHEÇO

Cristina Nunes de Abreu

Nome e assinatura do associado: Cristina Nunes Abreu
Nº da Identidade: 956.100 SSP-TO
Endereço completo: Rua 1º de Maio, Nº.44 Centro, Abreulandia-TO
CEP: 77.693-000

RECONHEÇO

Antonio M. de Abreu

Nome e assinatura do associado: Antonio Marinho de Abreu
Nº da Identidade: 723.190 SSP-TO
Endereço completo: Av. Tocantins, S/N, Abreulandia-TO
CEP: 77.693-000

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Juridicas, Titulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Reconheço verdadeira firma Reginaldo Barbosa de Abreu, Nilda Marinho de Abreu, Cristina Nunes de Abreu. Dou fé
Em test. da verdade.
Abreulândia - TO, 21/01/08
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

10 ABR 2012

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2205
104 SUL Av. Ns02, Cj. 3, Lt.1, Sl.1 - PALMAS-TO CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 08 de março de 2008 333865
Em Testº de verdade.
Silany Aires Matos
Escrevente
Emol: R$1,15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.361.198/0001-03		**21/01/2008**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ABREULANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOCANTINS	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.693-000	**CENTRO**	**ABREULANDIA**	**TO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2008**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **20/02/2008** às **09:52:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

20 ABR 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 317.857 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2008

NOME

REGINALDO BARBOSA DE ABREU

FILIAÇÃO

PEDRO MARINHO DE ABREU
ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA

NATURALIDADE

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

DATA DE NASCIMENTO

29/08/1984

DOC. ORIGEM

Cert. Nasc. Nº 3.164, Lv A-03, Fls 191-V, Exp.10/02/1992
Dois Irmãos do Tocantins -TO -

CPF

003.540.771-98

ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Reginaldo Barbosa de Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. *0011*.
Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2008.
Custas: R$1,15

Anady Mota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada

13

Cartório Cível
Município das Co...
CONFERE COM O ...

20 ABR. 07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
006.100.601-71

Nome
ANTONIO MARINHO DE ABREU

Nascimento
25/04/1942

Padrão Brasil 003/2000

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2002

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

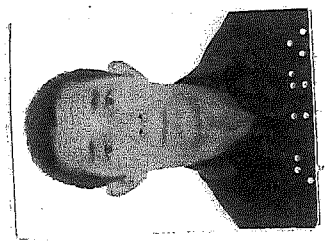

PQLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **723.190**

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2001

NOME
ANTONIO MARINHO DE ABREU

FILIAÇÃO
MANOEL JOSÉ MARINHO
MARIA LINA SIMÃO MARINHO

NATURALIDADE
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO

DATA DE NASCIMENTO
25/04/1942

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 102 Lv A-01 Fls 26 Exp. 03/03/2000
Abreulandia TO -

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade.
Abreulândia - TO, 23/03/08
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 956.100

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2005

NOME
CRISTINA NUNES DE ABREU

FILIAÇÃO
CONSTANTINO NUNES DE SOUZA
NILDA MARINHO DE ABREU

NATURALIDADE
MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

DATA DE NASCIMENTO
08/10/1987

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 4845, Lv A-05, Fls 128, Exp.27/09/2000
Monte Santo do Tocantins -TO -

CPF
11161

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Cristina Nunes de Abreu
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

Emissão
Segunda via

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
032.887.121-48

Nome
CRISTINA NUNES DE ABREU

Nascimento
08/10/1987

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade.
Abreulândia - TO, 21/08/08
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira

20 ABR 08

Comarca de Miracema do Tocantins - TO

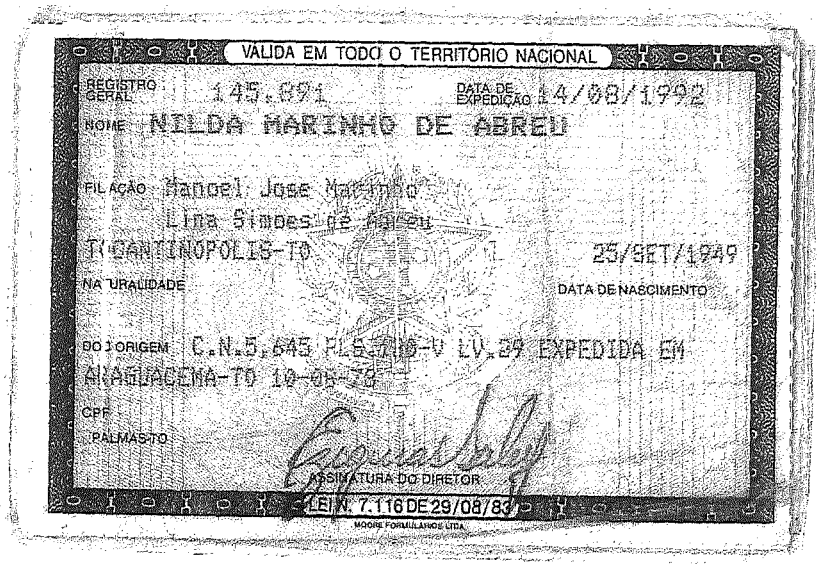
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 145.691 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/1992

NOME NILDA MARINHO DE ABREU

FILIAÇÃO Manoel Jose Marinho
Lina Simoes de Abreu

TOCANTINOPOLIS-TO 25/SET/1949

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.N.5.645 FLS.218-V LV.29 EXPEDIDA EM ARAGUACENA-TO 10-05-78

CPF

PALMAS-TO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULARIOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLEGAR DIREITO

Nilda Marinho de Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULARIOS LTDA

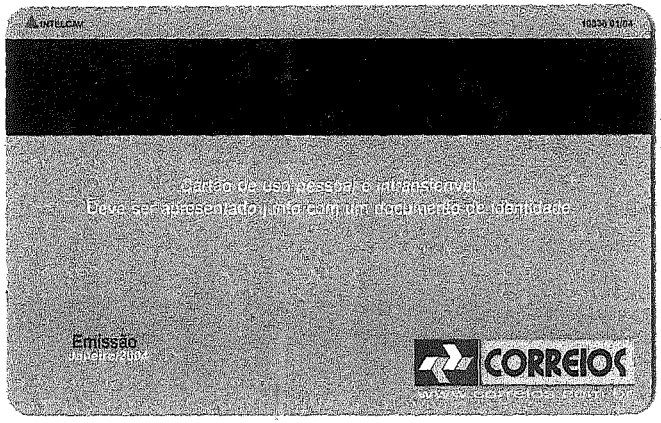
INTELICAR 10330 01/04

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
dd/mm/aa 2004

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
017.735.571-90

Nome
NILDA MARINHO DE ABREU

Nascimento
25/09/1949

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade.
Abreulândia - TO, 21/01/08.
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira

Reconheço por semelhança a assinatura de MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 07

16

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

17

Nós; Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME: maria dos santos martins oliveira
RG: 644.234
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro s/n-
CEP: 77693-000
ASSINATURA: M=dosSantos martins oliveira

NOME: Diego Cesar miranda
RG: 1.003.243
ENDEREÇO: Av. José lopes de siqueira
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Diego cesar miranda

NOME: Elizamite da silva lima
RG: 644.355
ENDEREÇO: Sarmiano cunha
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Elizamite da Silva lima

NOME: Gualdino nunes lima
RG: 1468.023
ENDEREÇO: Sarmiano cunha
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Gualdino nunes lima

NOME: Aderina da silva
RG: 143.045
ENDEREÇO: Sarmiano cunha
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Aderina da Silva

NOME: Jorelina Luiza da silva marinho
RG: 374.774
ENDEREÇO: Rua mariano pereira
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Jorelina Luiza da silva marinho

NOME: magno fernandes medrado
RG: 702.751
ENDEREÇO: Av: pouso alto s/n: centro
CEP: 77693-000
ASSINATURA: MAGNO fernandes medrado

NOME: Irene alves ferreira silva
RG: 645.058
ENDEREÇO: Av: Getulio vargas
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Irene A. F. Silva

NOME: Nadia nubia ferreira silva
RG: 645.116
ENDEREÇO: Av: Getulio vargas
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Nadia nubia F. Silva

NOME: Nilva Vicente de Faria
RG: 632.964
ENDEREÇO: Rua 1º de Maio S/Nº
CEP: 77693000
ASSINATURA: Nilva Vicente de Faria

CONGRESSO
28 ABR 02

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

18

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME Antonio Alves de Abreu
RG: 2.610.205
ENDEREÇO P.V. Pouso alto S/n centro
CEP 77693-000
ASSINATURA Antonio Alves de Abreu

NOME Mª Regina A. Rodrigues
RG: 720.220
ENDEREÇO P.V. Pouso alto
CEP 77693-000
ASSINATURA: Mª Regina A. Rodrigues

NOME Edilson dias negreiros
RG: 0602.850
ENDEREÇO Luiz miniano cunha
CEP 77693-000
ASSINATURA Edilson dias Negreiros

NOME Claudison P.R. cardoso
RG: 2198409-3
ENDEREÇO P.V. Pouso alto
CEP 77693-000
ASSINATURA: Claudison P.R. Cardoso

NOME Ruth Larissa sousa Abreu
RG: 1029163
ENDEREÇO P.V. Pouso alto
CEP 77693-000
ASSINATURA: Ruth Larissa sousa Abreu

NOME Maria Santina Santos de Abreu
RG: 1686.773
ENDEREÇO P.V. Pouso alto
CEP 77693-000
ASSINATURA: Maria Santina Santos de Abreu

NOME Karina Ribeiro de Sousa
RG: 1001 055
ENDEREÇO P.V. Pouso alto
CEP 77693-000
ASSINATURA: Karina Ribeiro de Sousa

NOME Emerenciana Ribeiro da silveira
RG: 674.108
ENDEREÇO P.V. Pouso alto S/n centro
CEP 77693-000
ASSINATURA: Emerenciana R. da Silveira

NOME Alaine alves de Sousa
RG: 276.405
ENDEREÇO P.V. Pouso alto S/nº centro
CEP 77693-000
ASSINATURA Alaine alves de Sousa

NOME Matias Evangelista Ribeiro
RG: 849.207
ENDEREÇO P.V. Pouso alto S/n
CEP 77693-000
ASSINATURA: Matias Evangelista Ribeiro

20 ABR 07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME Valdente Lucena Cavalcante da silva
RG: 415.260
ENDEREÇO AV. 500 Francisco de Abreu S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: VALDENTE LUCENA CAVALCANTE DA SILVA

NOME marcos goncalves cavalcantes
RG: 1.006.509
ENDEREÇO AV. 500 Francisco de Abreu S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: marcos gonçalves cavalcantes

NOME lucas goncalves cavalcantes
RG: 1.006.799
ENDEREÇO AV. 500 Francisco de Abreu S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: lucas gonçalves cavalcantes

NOME maria da silva
RG: 1.007.156
ENDEREÇO AV. tiradente S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: maria da silva

NOME João pereira mendes
RG: 2.000.345
ENDEREÇO A.V pouso Alto S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: João pereira mendes

NOME Raiel da silva
RG: 3.000.912
ENDEREÇO AV. pouso Alto S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: Raiel da silva

NOME marcos pereira da silva
RG: 1.005.129
ENDEREÇO AV. 500 Francisco de Abreu S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: marcos pereira da silva

NOME Arivaldo da silva
RG: 1.004.512
ENDEREÇO AV. pouso alto S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: Arivaldo da silva

NOME Carlos de cabrante da silva
RG: 1.004.913
ENDEREÇO AV. tiradente S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: Carlos de cabrante da silva

NOME luiz da silva
RG: 1.005.657
ENDEREÇO AV. 500 de Francisco de Abreu S/n
CEP 77-653-000
ASSINATURA: luiz da silva

CONFERE COM O ORIGINAL
28 ABR 07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME: Maria Madalena Alves Rodrigues
RG: 1.045.678
ENDEREÇO: Av. João Francisco de Abreu
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Maria Madalena Alves Rodrigues

NOME: Antônio Soares Ferreira
RG: 1.929.080
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro S/N
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Antônio Soares Ferreira

NOME: Aurino Costa de Sousa
RG: 2.620.399
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Aurino Costa de Sousa

NOME: Neli Rodrigues Amorim de Sousa
RG: 59173
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Neli Rodrigues Amorim de Sousa

NOME: Jraceme Ferreira Sousa
RG: 822.162
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Jraceme Ferreira Sousa

NOME: Delcides Silva Lima
RG: 1145.919
ENDEREÇO: Av. Pouso Alto
CEP: 77693-000
ASSINATURA:

NOME: Luiz Gonçalves da Silva
RG: 896.087
ENDEREÇO: Av. Pouso Alto
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Luiz Gonçalves Da Silva

NOME: Diogo Pereira Mendes
RG: 1009.179
ENDEREÇO: Av. Pouso Alto
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Diogo Pereira Mendes

NOME: Arlindo Souza Pinheiro
RG: 644.332
ENDEREÇO: Av. Pouso Alto
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Arlindo S. Pinheiro

NOME: Luzia Bueno Teles
RG: 663.890
ENDEREÇO: Pouso Alto
CEP: 77.693-000
ASSINATURA: Luzia Bueno Teles

20 ABR 12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

21
01

NOME: RICARDO CRAVEIRO DE SOUSA
RG: 692583
ENDEREÇO: RUA 11
CEP: 77693-000
ASSINATURA: RICARDO CRAVEIRO DE SOUSA

NOME: JACIRENE BARBOSA SOUSA
RG: 436662
ENDEREÇO: RUA 11
CEP: 77693-000
ASSINATURA: JACIRENE BARBOSA SOUSA

NOME: BELCHIOR PEREIRA NOGUEIRA
RG: 64E365
ENDEREÇO: RUA 19
CEP: 77693-000
ASSINATURA: BELCHIOR PEREIRA NOGUEIRA

NOME: CLAUDIANE SOUSA OLIVEIRA
RG: 644237
ENDEREÇO: RUA 19
CEP: 77693-000
ASSINATURA: CLAUDIANE SOUSA OLIVEIRA

NOME: JERSON PEREIRA NOGUEIRA
RG: 644338
ENDEREÇO: AVENIDA GENTIL MOLETO
CEP: 77693-000
ASSINATURA: JERSON PEREIRA NOGUEIRA

NOME: INACIA DA SILVA LIMA
RG: 644316
ENDEREÇO: RUA 11
CEP: 77693-000
ASSINATURA: INACIA DA SILVA LIMA

NOME: WESLEY PEREIRA DE SOUSA
RG: 999-568
ENDEREÇO: RUA 11
CEP: 77693-000
ASSINATURA: WESLEY PEREIRA DE SOUSA

NOME: RAIMUNDO PEREIRA NOGUEIRA
RG: 695073
ENDEREÇO: RUA 19
CEP: 77693-000
ASSINATURA: RAIMUNDO PEREIRA NOGUEIRA

NOME: JAQUELINE GONÇALVES DO SANTO
RG: 738-603
ENDEREÇO: RUA 11
CEP: 77693-000
ASSINATURA: JAQUELINE GONÇALVES DO SANTO

NOME: ELCIMAR PEREIRA DE SOUSA
RG: 644-243
ENDEREÇO: RUA 11
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Elcimar Pereira de Sousa

20 ABR 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

22
20

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME: Luziane pereira castro
RG: 644370
ENDEREÇO: Fazenda São Sebastião
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Luziane Pereira Castro

NOME: Rosana alves de sousa
RG: 644272
ENDEREÇO: Rua 12
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Rosana Alves de Sousa

NOME: Edair José Inacio de sousa
RG: 1120134
ENDEREÇO: Rua 12
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Edair José Inácio de Sousa

NOME: Cilene Rodrigues de Almeida
RG: 644565
ENDEREÇO: Pv: João Francisco de Abreu
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Cilene Rodrigues de Almeida

NOME: Ismail pereira dos santos
RG: 994558
ENDEREÇO: Rua 12
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Ismail Pereira dos Santos

NOME: Maria Inacia de melo
RG: 1145895
ENDEREÇO: Pv: João F. de Abreu
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Maria Inacia de melo

NOME: João vieira dos santos
RG: 1145860 608
ENDEREÇO: Rua 12
CEP: 77693-000
ASSINATURA: João Vieira dos Santos

NOME: Edismar pereira dos santos
RG: 1002572
ENDEREÇO: Rua 12
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Edismar Pereira dos Santos

NOME: João manuel pinheiro alves
RG: 570685 32
ENDEREÇO: Pv: João F. de Abreu
CEP: 77693-000
ASSINATURA: João Manuel Pinheiro Alves

NOME: Sebastião pereira da silva
RG: 117302
ENDEREÇO: Rua 12
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Sebastião Pereira da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

23

NOME: Ladmar Borges de Araújo
RG: 207 33
ENDEREÇO: AV. João Francisco de Abreu
CEP: 77693.000
ASSINATURA: Ladmar Borges

NOME: Juliane da Silva Rocha
RG: 901851
ENDEREÇO: AV. João Francisco de Abreu S/n
CEP: 77693.000
ASSINATURA: Juliane da Silva Rocha

NOME: Conceição Alves da Rocha
RG: 539.738
ENDEREÇO: AV. João Francisco de Abreu
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Conceição Alves da Rocha

NOME: Rosilene Abreu Sousa Alves
RG: 143.032
ENDEREÇO: AV. Pouso Alto S/n centro
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Rosilene

NOME: Edna maria da Silva
RG: 62.356
ENDEREÇO: AV. João Francisco de Abreu
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Edna maria da Silva

NOME: Deibe Brito dias
RG: 753.502
ENDEREÇO: AV. pouso alto
CEP: 77693.000
ASSINATURA: Deibe brito dias

NOME: João Lucas de Abreu
RG: 709395
ENDEREÇO: AV. pouso Alto
CEP: 77693-000
ASSINATURA: João Lucas de Abreu

NOME: Isaquiel Ferreira Sousa
RG: 822.160
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Isaquiel

NOME: Isaque Sipaúba de Sousa
RG: 162.876
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Isaque

NOME: Sirmonia Aparecida Coelho Duarte Alves
RG: 2.179.684
ENDEREÇO: AV. João Francisco de Abreu
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Sirmonia Aparecida C. D. Alves

CONFERE COM O ORIGINAL
28 ABR 12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME: Luiz Bezerra de Souza
RG: 0000609329
ENDEREÇO: Rua 13
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Luiz Bezerra de Souza

NOME: Katia Ferreira Silva
RG: 9827738
ENDEREÇO: Rua 15
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Katia Ferreira Silva

NOME: Delvan Viera dos Santos
RG: 3837776
ENDEREÇO: Rua 15
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Delvan Vieira dos Santos

NOME: Jaurene Pereira Ribeiro
RG: 644964
ENDEREÇO: Rua 19
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Jaurene P. Ribeiro

NOME: Hilda moreira da mota
RG: 458031
ENDEREÇO: Rua 15
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Hilda moreira da mota

NOME: Daiane Soares Febronio
RG: 1036711
ENDEREÇO: Rua 11
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Daiane Soares Febronio

NOME: Cecilia Lucena Penheiro
RG: 1788644
ENDEREÇO: Alº Rua 15
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Cecilia Lucena Penheiro

NOME: Joaquim Pereira de Souza
RG: 1902479
ENDEREÇO: Rua Tocantins
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Joaquim Ferreira de Souza.

NOME: Fernanda Arruda Souza
RG: 4516002
ENDEREÇO: Rua Tocantins
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Fernanda Arruda Souza.

NOME: Patrucinio Lopes
RG: 1686609
ENDEREÇO: Rua Tocantins
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Patrucinio Lopes

Gab Comissão 24 Ass
20 ABR 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

25

NOME Corina Rodrigues de Andrade
RG: 328.038 2ª via
ENDEREÇO Rua Getulio Vargas
CEP 77693-000
ASSINATURA: Corina Rodrigues de Andrade

NOME Daiane de Souza Freitas
RG: 702.308
ENDEREÇO Rua 19
CEP 77693-000
ASSINATURA: Daiane de Sousa Freitas Nogueira

NOME Claudiane de souza oliveira
RG: 644.237
ENDEREÇO Rua 19
CEP 77693-000
ASSINATURA: Claudiane Sousa Oliveira

NOME Maria lucia pereira da silva freitas
RG: 644.250
ENDEREÇO Rua 19
CEP 77693-000
ASSINATURA: Maria Lucia Pereira da Silva Freitas Teles

NOME Osmar candido Teles
RG: 3449244
ENDEREÇO Rua 19
CEP 77693-000
ASSINATURA: Osmar candido Teles

NOME Sandra pereira de aquino
RG: 1002095
ENDEREÇO Rua 19
CEP 77693-000
ASSINATURA: Sandra Pereira de Aquino

NOME Maria Raimunda mendes da Silva
RG: 710.662
ENDEREÇO Alameda 13
CEP 77693-000
ASSINATURA: Maria Raimunda Mendes da Silva

NOME Selmica da silva pinheiro
RG: 685.413
ENDEREÇO Rua 13
CEP 77693-000
ASSINATURA: Selmica da Silva Pinheiro

NOME Luzinete Rodrigues moraes
RG: 1072699
ENDEREÇO Rua 13
CEP 77693-000
ASSINATURA: luzinete Rodrigues moraes

NOME marlene bizurra da silva
RG: 5524788-2
ENDEREÇO Rua 13
CEP 77693-000
ASSINATURA: marlene B. da Silva

20 ABR 2012

6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME: Raimundo Fernandes Mendrade
RG: 702.751
ENDEREÇO: Av. Paulo Alto S/nº
CEP: 77695-000
ASSINATURA: Raimundo Fernandes Mendrade

NOME: Irene Alves Ferreira Silva
RG: 645.088
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas
CEP: 77695-000
ASSINATURA: Irene Alves Ferreira Silva

NOME: Nádia Nubia Ferreira Silva
RG: 645.116
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas
CEP: 77695-000
ASSINATURA: Nádia Nubia Ferreira Silva

NOME: Neilton Galvão dos Santos
RG:
ENDEREÇO: Av. são Francisco de Abreu
CEP: 77690.000
ASSINATURA: Neilton Galvão dos santos

NOME: Alma José de Araújo
RG:
ENDEREÇO: Rua 2
CEP: 77693-00
ASSINATURA: Alma José de Araújo

NOME: Maria Luiza de Melo
RG: 702.842
ENDEREÇO: Rua 1º de maio
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Maria Luiza de Melo

NOME: João pereira Sousa
RG: 342.130
ENDEREÇO: Av. Goias centro
CEP: 77693.000
ASSINATURA: João Pereira de Sousa

NOME: Ronilda pereira de Sousa
RG: 1.010.119
ENDEREÇO: Rua 11
CEP: 77693-00
ASSINATURA: Ronilda Pereira de Sousa

NOME: José Edenilson moura
RG: 645.055
ENDEREÇO: Av. João Francisco de Abreu
CEP: 77693.000
ASSINATURA: José Edenilson Moura

NOME:
RG:
ENDEREÇO:
CEP:
ASSINATURA:

20 ABR 07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, Abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME: Maria de Fatima Ferreira medrado
RG: 604.277
ENDEREÇO: Av. Pouso alto
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Maria de Fátima F. medrado

NOME: Odilon Menezes Freitas
RG: 645.157
ENDEREÇO: Rua Pouso alto
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Odilon Menezes Freitas

NOME: Claudia Alves de Oliveira
RG: 1.693.347 DF
ENDEREÇO: Av. pouso Alto S/N
CEP: 77.693.000
ASSINATURA: Claudia Alves de Oliveira

NOME: Sergio Bueno dias
RG: 644.285
ENDEREÇO: Rua 15
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Sergio Bueno dias

NOME: Semara cruz costa
RG: 704.272
ENDEREÇO: Rua 15
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Semara Cruz e Costa

NOME: Suelini pereira araújo
RG: 702.936
ENDEREÇO: Rua 15
CEP: 77693-000
ASSINATURA: Suelini P. Araújo

NOME:
RG:
ENDEREÇO:
CEP:
ASSINATURA:

NOME:
RG:
ENDEREÇO:
CEP:
ASSINATURA:

NOME:
RG:
ENDEREÇO:
CEP:
ASSINATURA:

NOME:
RG:
ENDEREÇO:
CEP:
ASSINATURA:

Ass Com
Fl. 28
ESS - 2012

Associação de Radiodifusão Comunitária d
Rua Tocantins, S/N, Cep 77.693-000 – Abr

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
20 ABR 2012

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX

U, CHEGOU

a do

ACF TOCANTINS
03 MAR 2008
MAS - GT

EGOU.

e Abreulândia
eulândia – TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls. 29
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.009532/08 Localidade/UF: Abreulandia/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA

Aviso: ~~26~~ 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	09S3715	09S3717
Longitude	49W0903	49W0903

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.06

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Tocantins, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Tocantins, s/nº		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Tocantins, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004.
*** Não tem concorrente.

Letícia R. Cardoso.
Letícia Cardoso
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629785
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

30
0

Identificação do Processo

Número: 53000.009532/08 Localidade/UF: Abreulandia/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
ATA DE ELEIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO PG 09-10		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
PG 05, TERRA FM		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
PG 05		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
PG 05		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
PG 12		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: Validade:	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
REGINALDO BARBOSA DE ABREU	003.540.771-98	PRESIDENTE	Sim	Sim	Sim
NILDA MARINHO DE ABREU	017.735.571-90	VICE PRESIDENTE	Sim	Sim	Sim
ANTONIO MARINHO DE ABREU	006.100.601-71	SECRETARIO			Sim
CRISTINA NUNES ABREU	032.887.121-48	TESOUREIRA	Sim	Sim	Sim

- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA, PG 20
- DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO, PG 06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

31
0

Identificação do Processo

Número: 53000.009532/08 Localidade/UF: Abreulandia/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

- DECLARAÇÃO DE SEDE PG 05

13.	**Conclusão da Análise**

ENTIDADE É UNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE, DA ANALISE INICIAL CONCLUIU-SE QUE A DOCUMENTAÇÃO ATENDE AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, SENDO NECESSÁRIO PROMOVER ALGUMAS ADEQUAÇÕES.

É O RELATÓRIO.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

EDNBA GUGEL
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.009.532-08
LOCALIDADE: ABREULANDIA - TO
ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 02.03.2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Diante da habilitação e o interesse comum no acordo, juntamente com outras requerentes, considerando a mesma área de interesse para a execução do serviço, será oficiada para tentativa associativa visando a possível exploração em comum do serviço, conforme disposto no subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004; Devendo a entidade ser oficiada juntamente com as outras no sentido de tentativa associativa entre elas.

Brasília, 25 de julho de 2008.

Analista Responsável / Siape: 1556296

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

33
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5767 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

Ao Senhor
Reginaldo Barbosa de Abreu
Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia
Rua Tocantins, S/N
77.693-000 – Abreulândia - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000009532/2008**, na localidade de **Abreulandia - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a. inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

b. no artigo 4°, excluir "e juízo da diretoria";

c. incluir no artigo 7° a atribuição de representar a entidade de forma ativa e passiva;

d. no artigo 5° alterar o tempo de mandato da diretoria para no máximo cinco anos;

e. inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

f. excluir parágrafo terceiro do artigo 20;

g. inclusão de dispositivo, com a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

h. inclusão de dispositivo especificando as fontes de recursos para manutenção da entidade;

i. inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

j. inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

k. inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

l. indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, (...) de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

OBS; ENTIDADE DEVERÁ SOLICITAR AO CARTÓRIO QUE FAÇA CONSTAR EXPRESSAMENTE NO NOVO DOCUMENTO QUE O REGISTRO FOI FEITO NO LIVRO "A" DE PESSOAS JURÍDICAS, VE QUE NO CARIMBO DO ESTATUTO ATUAL O LIVRO AO QUAL FOI REGISTRADO NÃO ESTÁ ESPEDIFICADO.

2. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

3. Entidade terá que promover nova eleição da diretoria, tendo em vista que a atual é composta por membros da mesma família; após ter promovido a nova eleição deverá ser encaminhado cópia da Ata de Eleição, devidamente registrada, na qual deverá conter expressamente a composição da diretoria descrita no artigo 5° do Estatuto Social; também deverá ser providenciado nova declaração de fiel cumprimento e comprovantes de nacionalidade, conforme pressupõem subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada em**

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

35

original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

9532/08 EXIG 25

36

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULANDIA
Rua Tocantins, S/N
77.693-000 – Abreulândia -TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040925/2008-15
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
16/09/2008-11:09

Ofício n° 08/2008

Abreulândia – TO, 12 de setembro de 2008.

Ao Senhor,
Carlos Alberto Freire Resende
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: **Entrega de Documentação solicitada**

Senhor Diretor,

Tendo em vista, o ofício n° 5767/2008 que trata da solicitação de documentos, recebido por esta entidade, que requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V. Sª que sejam analisados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1. Cópia do Estatuto Social, na integra, legível e modificado;
2. Relação contendo o nome de todos os associados;
3. Solicitação de prorrogação do prazo;

Atenciosamente,

PP
Presidente

SER... PÚBLIC... FEDER...
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

37

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA
Rua Tocantins, S/N
77.693-000 Abreulândia-TO

Ofício N°06 / 2008

Abreulândia -TO, 13 de agosto de 2008.

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Prorrogação do prazo.

Tendo em vista ofício N°5767 /2008, no qual o Ministério solicita modificações no Estatuto Social e relação de associados, vimos informar que estão sendo providenciadas as solicitações, e para tanto pedimos a prorrogação do prazo por mais 30 dias.

Atenciosamente,

Reginaldo Barbosa de Abreu.
REGINALDO BARBOSA ABREU

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO, DISCUSSÃO, DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA.

Fls 38

Às vinte e uma (21:00) horas do dia onze (11) de agosto de dois mil e oito (2008), na Rua Tocantins S/N, do município de Abreulândia/TO, realizou-se a Assembléia Geral de Alteração, Discussão, do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia, com a presença das seguintes pessoas, convocadas que foram, conforme Carta de Convocação, datada do dia 01 de agosto de 2008, a seguir descriminadas: Reginaldo Barbosa de Abreu, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 003.540.771-98, RG 317.857 SSP –TO, Nilda Marinho de Abreu, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 017.735.571-90, RG 145.891 SSP –TO, Antônio Marinho de Abreu, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 006.100.601-71, RG 723.190 SSP –TO, e Cristina Nunes Abreu, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 032.887.121-48, RG 956.100 SSP –TO, Semara Cruz e Costa, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 999.190.951-68, RG 704.272 SSP –TO, Suelene Pereira Araujo, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 013.875.681-32, RG 702.739 SSP –TO. Aberto os trabalhos o Sr. Reginaldo Barbosa de Abreu, saudou a todos os presentes, convidando para secretário, a Sr. Antonio Marinho de Abreu. O Presidente dos trabalhos fez uma explanação aos presentes comunicando a todos o ofício encaminhado pelo Ministério das Comunicações, e as alterações estatutárias nele solicitadas e eleição de uma nova diretoria. Em seguida, colocou a palavra a disposição do plenário, quando várias pessoas se manifestaram apoiando a iniciativa. Após responder todos os questionamentos dos presentes, o Presidente da mesa indagou se mais alguém queria se manifestar, como todos se mantiveram calados e para que fossem cumpridas todas as formalidades legais, passou-se a deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Alteração e Aprovação do Estatuto Social ; 2. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando ao primeiro item da pauta, Alteração e aprovação do Estatuto Social, o Presidente indagou se todos haviam recebido uma cópia do projeto do Estatuto, tendo todos respondido afirmativamente. Prosseguindo, disse o Presidente, que o secretário dos trabalhos iria passar a ler o projeto do Estatuto, e, na medida que alguém quisesse fazer qualquer emenda ou introduzir qualquer dispositivo, poderiam solicitar um aparte e a matéria entraria em discussão. Com a palavra, o secretário leu artigo por artigo do Estatuto Social. Encerrada a leitura, o presidente dos trabalhos, colocou em votação, quando foi aprovado por unanimidade, passando a ter o seguinte teor:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA.

CAPITULO I

Denominação, Sede, Foro, Base Territorial, Duração e das Prerrogativas:

Artigo 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia, com sede na Rua Tocantins, S/N, Cep 77.693-000 – Abreulândia – TO, é constituída com a finalidade de apoio comunitário e beneficente, coordenação de estudos, auxílio e proteção dos interesses da

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas. Abreulândia - TO. Maria do Socorro Queiroz de Oliveira. Tabeliã.

SELO DE FISCALIZAÇÃO. Ministério das Comunicações. CONFERE COM O ORIGINAL. 20 ABR 2012

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. *0011*.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2008. Custas: R$1,15

Anady Nota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAUÃ

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

comunidade. A presente Associação não terá fins lucrativos, com base territorial na cidade de Abreulândia -TO ; e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações no sentido da solidariedade social.

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia, fundada em 14 de dezembro de 2007, terá duração por tempo indeterminado e, por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Artigo 2º - Das prerrogativas da Associação.

I – dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III – prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
VI – colaborar com os poderes públicos e demais associações no sentido da solidariedade social.

CAPITULO II

Dos Associados

Artigo 3° – Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 4° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 5° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo único do artigo7°;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) prestigiar a associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativos dentro da comunidade.
d) comparecer as Assembléias Gerais, votar e acatar suas decisões.
e) não tomar deliberações em nome da comunidade, sem prévio pronunciamento da Associação.
f) respeitar as leis e este estatuto.
g) direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

1º Tabelionato de Notas

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. *0011*.
Palmas-TO, 11 de setembro de 2008. Custas: R$1,15

Anady Mota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Parágrafo Único - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Artigo 6° - Todas as pessoas da comunidade da cidade de Angico/TO assistem o direito de serem admitidas nos quadros sociais da associação, salvo o caso de idoneidade, cabendo a decisão final a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Serão eliminados do Quadro Social, os associados que, por má conduta, espírito de discórdia ou falta contra patrimônio material ou moral da Associação, se constituem nocivos à entidade.

CAPITULO III

Da Administração e Direção da Associação.

TABELIONATO 1º DE NOTAS ARAGUAÍNA

Artigo 7° - A Associação será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, todos com mandato de 05 (cinco) anos, sem remuneração podendo ser eleito a qualquer tempo e por quantos mandatos se candidatarem.

Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados. Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida. Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 8° - Compete a Diretoria

a) dirigir a Associação de acordo com as normas Legais pertinentes e os dispostos neste estatuto.

b) administrar o Patrimônio Social e promover o bem legal da comunidade e dos Associados.

c) aplicar as penalidades prescritas neste estatuto.

d) elaborar regimentos internos, cumprir as normas legais, os estatutos e as decisões das Assembléias Gerais.

Parágrafo Único – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas
Araguaína - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. *0011*.
Palmas-TO, 11 de setembro de 2008.
Custas: R$1,15

Anady Mota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada

TABELIONATO 1º DE NOTAS ARAGUAÍNA

Artigo 9° - Ao Presidente compete

a) representar a Associação perante a Administração Pública, em juízo ou fora dele.

b) assinar as atas das sessões, o orçamento e as prestações de conta, bem como os papéis em geral.

c) ordenar as despesas autorizadas e assinar com o tesoureiro, os cheques ou quaisquer outros documentos de ordem financeira.

d) contratar empregados e fixar-lhes os salários, com a prévia anuência da diretoria.

e) comunicar aos Associados, mensalmente, todos os atos de decisões tomadas em nome da comunidade.

Artigo 10° - Compete ao Vice Presidente

a) substituir o presidente nos impedimentos ou ausências temporária.

b) colaborar com o presidente no planejamento e na ação administrativa da Associação.

Artigo 11° - Compete ao Secretário

a) preparar o expediente da Associação.

b) dirigir e fiscalizar os serviços da Secretaria.

c) elaborar e fazer leitura das atas das sessões da Diretoria da Assembléia Geral.

Artigo 12° - Compete ao Tesoureiro

a) ter sob sua guarda a responsabilidade, os valores da Associação.

b) assinar juntamente com o presidente os cheques e demais papéis de ordem financeira, assim como, efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados.

c) dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria.

d) apresentar ao Conselho Fiscal além do balanço anual, todos os elementos por aquele órgão solicitado.

Parágrafo Único - Os valores da associação serão efetuados em bancos designados pela Diretoria.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 13° - A Associação terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e 01 (um) suplente.

TABELIONATO 1° DE NOTAS ACAIABA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas. Abreulândia - TO. Maria do Socorro Queiroz de Oliveira. Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. Ministério das Comunicações. CONFERE COM O ORIGINAL. 20 ABR 2012

1º Tabelionato de Notas

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. *0011*.
Palmas-TO, 11 de setembro de 2008. Custas: R$1,15

Anady Mota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada

TABELIONATO 1º DE NOTAS ARAGUAÍNA

42

Parágrafo Único – Fica criado um Conselho Comunitária composto de 03 (três) membros representantes de 03 (três) entidades sem fins lucrativos e sediadas nesta cidade.

Artigo 14° - Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização da gestão financeira e patrimonial da Associação, devendo reunir-se ordinariamente, de 06 (seis) em 06 (seis) meses, para apreciar e julgar a regularidade das contas da diretoria constantes dos balancetes que lhe forem submetidos.

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

CAPITULO V

Das eleições

Artigo 15° - As eleições para a escolha da Diretoria do Conselho Fiscal serão realizadas no período entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias que antecederem o mandato expirante.

Parágrafo Primeiro - Serão realizadas, eleições suplementares, sempre que vagarem cargos da Diretoria do Conselho Fiscal ou do Conselho Comunitário e não existirem suplentes para substituí-los.

Parágrafo Segundo - O Presidente da Associação é o responsável pela convocação, processamento e realização das eleições, cabendo aos demais componentes da Diretoria o dever da colaboração.

Artigo 16° - Caberá a Diretoria baixar normas específicas para complementas do processo eleitoral.

CAPITULO VI

Da Assembléia Geral

Artigo 17° - As Assembléias Gerais são soberanas nas suas resoluções, não contrárias às leis e a este Estatuto, suas deliberações serão tomadas por maioria de votos em relação ao total dos Associados, em primeira convocação, e 30 minutos após, pela maioria de votos dos Associados presentes.

Artigo 18° - Compete a Assembléia Geral

a) eleger os membros da diretoria do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

b) julgar as contas da diretoria no final de seus mandatos, com o parecer do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Artigo 19° - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente até 30 (trinta) de dezembro de cada ano e extraordinariamente, quando necessário, convocada pelo presidente ou substituto legal.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

1º Tabelionato de Notas

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. *0011*.
Palmas-TO, 11 de setembro de 2008. Custas: R$1,15

Anady Mota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada

TABELIONATO 1º DE NOTAS

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. *0011*.
Palmas-TO, 11 de setembro de 2008. Custas: R$ 1,5
Anady Mota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada
TABELIONATO 1º DE NOTAS PALMAS

CAPITULO VII

Do Patrimônio da Associação.

Artigo 20° - O patrimônio da Associação será constituído por:

a) legados e doação da iniciativa privada.
b) verbas distribuídas pelo poder público.
c) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos.
d) rendas eventuais.

Artigo 21° - As fontes de recursos para manutenção da entidade será proveniente de:

a) apoio cultural.
b) verbas distribuídas pelo poder público.
c) rendas eventuais.
d) legados e doação da iniciativa privada.
f) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos.
g) contribuições dos associados.

Parágrafo Único – A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Araguatins - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

CAPITULO VIII

Do Conselho Comunitário

O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral será composto por no mínimo, 03 (três) pessoas residentes na comunidade local.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a discrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

TABELIONATO 1º DE NOTAS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabelia

44

CAPITULO IX

Das Disposições Gerais

Artigo 22° - As alterações estatutárias e a destituição dos administradores, só poderão ser tratadas em Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim em caráter extraordinário com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo Único –Será assegurado a1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Artigo 23° - A Associação, somente poderá ser extinta, mediante deliberação expressa da Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação e com qualquer número de representantes em segunda convocação, devendo nesta ocasião ser deliberado a destinação de seu patrimônio, a outra entidade congênere.

Parágrafo Primeiro - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo Segundo - Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Parágrafo Terceiro - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território em que a Associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá a Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Artigo 24° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Assembléia Geral.

Artigo 25° - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 11 de agosto de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Prosseguindo, o presidente dos trabalhos colocou em votação o terceiro item da ordem do dia, ou seja, eleição e posse do corpo diretor da Associação, para tal colocou a palavra a disposição do plenário. De comum acordo entre todos os presentes, foi apresentado à mesa dos trabalhos, uma única chapa, cuja composição tem a seguinte Diretoria: Presidente: Reginaldo Barbosa de Abreu, Vice Presidente: Semara Cruz e Costa, Secretário: Antonio Marinho de Abreu e Tesoureiro: Suelene Pereira Araujo. O Conselho Comunitário é composto pelas seguintes pessoas residentes nessa cidade de Abreulândia-TO e representantes de entidades sem fins lucrativos, a saber: Nilda Marinho de Abreu, Cristina Nunes Abreu, Elaine Alves de Sousa, Eliana Alves Sipauba de Sousa. O Presidente dos trabalhos submeteu a aprovação do plenário, sendo aprovado por unanimidade, tendo os membros do corpo diretor tomado posse imediatamente. Como não havia mais nada a ser tratado, o presidente dos trabalhos e da Associação, deu por encerrado a sessão, agradecendo a colaboração de todos os presentes. Agradeceu também a confiança depositada e solicitou que fosse lavrada a presente ata por mim, Antonio Marinho de Abreu.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

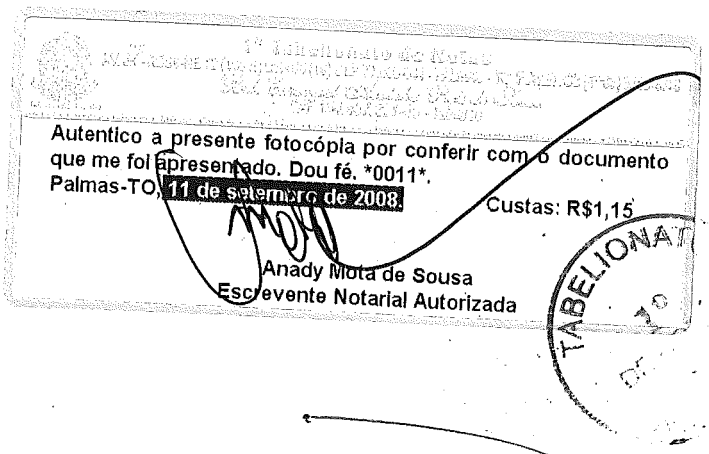

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. *0011*.
Palmas-TO, 11 de setembro de 2008.
Custas: R$1,15

Anady Mota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada

45 9

Secretário dos trabalhos, que após lida e achada conforme vai assinada pela mesa dos trabalhos e os demais presentes.

Reginaldo Barbosa de Abreu

Reginaldo Barbosa de Abreu
Presidente
CPF: 003.540.771-98
RG: 317.857 SSP-TO

Semara Cruz e Costa

Semara Cruz e Costa
Vice-Presidente
CPF: 999.190.951-68
RG: 704.272 SSP-TO

Antonio M. de Abreu

Antonio Marinho de Abreu
Secretario
CPF: 006.100.601-71
RG: 723.190 SSP-TO

Suelene P. Araújo

Suelene Pereira Araújo
Tesoureiro
CPF 013.875.681-32
RG 702.739 SSP-TO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. *0011*.
Palmas-TO, 11 de setembro de 2008
Custas: R$1,15
Anady Mota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Antonio M. de Abreu

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

REGISTRO sob numero 128 no Livro
Nº "A" Fls. 86 a Vss
de Registro de Título, Documentos e P. Jurídicas
Abreulândia, 10 de 09 de 08.
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
- Oficial -

Semara Cruz e Costa
CPF: 999.190.951-68
RG: 704.272 – SSP/TO
Av. João Francisco de Abreu, S/N – Centro
Abreulândia – TO

Suelene Pereira Araújo
CPF: 013.875.681-32
RG: 702.739 – SSP/TO
Av. Gentil Noleto, S/N – Centro
Abreulândia – TO

Wanderson de Oliveira Martins
CPF: 027.889.131-41
RG: 1.005.567 – SSP/TO
Av. Tocantins, S/N – Centro
Abreulândia – TO

Igo Augusto da Silva Cabral
CPF: 030.326.671-60
RG: 1.003.368 - SSP/TO
Av. Gentil Noleto, S/N – Centro
Abreulândia – TO

Marina da Silva Cruz Costa
CPF: 169.724.651-68
RG: 18.202 – SSP/TO
Av. João Francisco de Abreu, S/N – Centro
Abreulândia – TO

Reginaldo Barbosa de Abreu
CPF: 003.540.771-98
RG: 371.857 – SSP/TO
Av. Tocantins, S/N – Centro
Abreulândia – TO

Antônio Marinho de Abreu
CPF: 006.100.601-71
RG: 723.190 – SSP/TO
Av. Tocantins, S/N – Centro
Abreulândia – TO

SEC... PÚBLIC...
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...
20 ABR 2012

Fl. 47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5767 /08/SSR/DOUL –MC de ____/____/

Processo nº 53.000.009532/08 . Localidade: Abreulândia -TO

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

_____

_____

_____

Brasília, ____/___/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: Tenor FM
pg 05

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Tocantins, S/N, Abreulândia -TO
pg 05

Observações:

Entidade irá promover nova eleição, não manifestou o registro dos estatutos. Terá que retificar alguns itens do estatuto

_____

_____

DIRETORIA:

Ful cump. pg 06
CNPJ - pg 12.

SER... PÚBLIC... ...ER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Brasília, ____/___/200 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATAIRE

OF. Nº5767 5822/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
REGINALDO BARBOSA DE ABREU
ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA
RUA TOCANTINS, S/N
77.693-000 ABREULÂNDIA / TO

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Irisleine N. Marinho

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 19/05/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8.925.904-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENT
AVIS CN07

AR

RC 5 9 5 6 7 0 2 0 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DE OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
08 AGO 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
14/08/ : h	15/08/06 : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA ENTREGA / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

CEP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 7[illegible]2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de novembro de 2008.

Ao Senhor
Reginaldo Barbosa de Abreu
Associação De Radiodifusão Comunitária de Abreulândia
Rua Tocantins, S/N
77.693-000 – Abreulândia - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.000.009532/2008**, na localidade de **Pindorama do Tocantins - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a. no artigo 6° substituir "Angigo/TO", por Abreulândia - TO;

b. incluir no artigo 9° a atribuição de representar a entidade forma ativa e passiva

Obs: deverá constar especificamente no carimbo do registro do cartório que o registro se deu no Livro "A" de Pessoas Jurídicas;

2. Encaminhar certidão cartorária em que conste que o registro do estatuto e ata de fundação foi feito no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.

3. (reiteração) Entidade terá que promover nova eleição da diretoria, tendo em vista que a atual é composta por membros da mesma família; após ter promovido a nova eleição deverá ser encaminhado cópia da Ata de Eleição, devidamente registrada, na qual deverá conter expressamente a composição da diretoria descrita no artigo 5° do Estatuto Social; também deverá ser providenciado nova declaração de fiel cumprimento e comprovantes de nacionalidade, conforme pressupõem subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO DEP
Ministério das Comunica...
CONFERE COM O ORIG.
20 ABR 20[illegible]

eg– DOS/SSCE-MC

49

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SER... PÚBLIC... ...ER
Ministério das Comunica...
CONFERE COM O ORIG...
20 ABR 2012

eg – Proc. Nº - RADCOM/DOS/SSCE-MC

25º
(76)
PETROLÂNDIA

Fl. 50

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.009532/08

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: ALBERTO MINHOMENS JÚNIOR

Endereço completo:

CEP: **UF/Município:**

Telefones: 63 - 8403 - 4553

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: RECEBI COPIA AUTENTICADA DO OF. Nº 7822/08 DE 06/11/2008

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos;**
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

*** Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
**** Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 08 de DEZEMBRO, de 2008;

✓ _____
Assinatura do **Solicitante**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, CNPJ n.º 09.361.198/0001-03, sita à Rua Tocantins S/N, cidade de Abreulândia-TO, neste ato, representada por *seu presidente REGINALDO BARBOSA DE ABREU,* constitui *ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR,* CPF 689.406.961-15, fone (63) 8403-4553 como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto ao Ministério das Comunicações, com poderes para requerer/solicitar/encaminhar documentos *(exemplos: ofícios, pesquisas sobre situação de processos)*.

RECONHEÇO (1) EXP

ABREULÂNDIA (Local), 08 de AGOSTO de 2008

Reginaldo Barbosa de Abreu.
ASSINATURA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ANEXOS
Reconheço a Firma Verdadeira de Reginal do Barbosa de Abreu
o referido é verdade e dou fé.
Dois Irmãos - TO 11 do 09 de 2008
Wanilson Coelho Valadares
Sub-Oficial e Escrevente
Juramentado

TABELIONATO VALADARES
Registro de Imóveis Títulos e Documentos
Protesto Pessoa Jurídica
Rodolfo Ribeiro Valadares
Oficial Vitalício
Wanilson Coelho Valadares
Substituto
Maria Montelo de Sousa Neta
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Fl. 52

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro	Data do Registro	
CRA TO Nº 344	23/02/2007	1ª VIA

Nome
Alberto Milhomens Júnior

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

Nacionalidade	Naturalidade	Data de Nascimento
Brasileira	Araguaína/TO	15/04/1978

RG	Órgão Expedidor	Expedição do RG	CPF
200.133	SSP/TO	09/07/1997	689.406.961-15

Filiação Alberto Milhomens Aguiar
Lauriza Rodrigues Milhomens

Diplomado por	Registro MEC Nº
UFT	1041

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea 2 do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.

Palmas-TO, 03/03/2007
Local e Data de Expedição

Presidente do CRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7824/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de novembro de 2008.

Ao Senhor
Reginaldo Barbosa de Abreu
Associação De Radiodifusão Comunitária de Abreulândia
Rua Tocantins, S/N
77.693-000 – Abreulândia - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.000.009532/2008**, na localidade de **Pindorama do Tocantins - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a. no artigo 6° substituir "Angigo/TO", por Abreulândia - TO;

b. incluir no artigo 9° a atribuição de representar a entidade forma ativa e passiva

Obs: deverá constar especificamente no carimbo do registro do cartório que o registro se deu no Livro "A" de Pessoas Jurídicas;

2. Encaminhar certidão cartorária em que conste que o registro do estatuto e ata de fundação foi feito no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.

3. (reiteração) Entidade terá que promover nova eleição da diretoria, tendo em vista que a atual é composta por membros da mesma família; após ter promovido a nova eleição deverá ser encaminhado cópia da Ata de Eleição, devidamente registrada, na qual deverá conter expressamente a composição da diretoria descrita no artigo 5° do Estatuto Social; também deverá ser providenciado nova declaração de fiel cumprimento e comprovantes de nacionalidade, conforme pressupõem subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

eg– DOS/SSCE-MC

SER... PÚBLIC...
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...
20 ABR 2012

55

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SER... PÚBLIC...
Ministério das Comunica...
CONFERE COM O ORIG...
20 ABR 2012

Fl. 56

REMETENTE:

Serviço
MINIST
Secreta
Departa
Esplana
70044-9

SER... PÚBLIC...
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORI...

20 ABR 2012

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 6 3 1 2 0 7 2 4 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA BSB MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

_____-___

ABREU

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

9532/08 EXIG 25°

FL. 58

62

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA
Rua Tocantins, S/N
77.693-000 Abreulândia-TO

Ofício N°09 / 2008

Abreulândia -TO, 20 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001885/2009-77
SEAPA/SC
16/01/2009-08:27

Assunto: Prorrogação do prazo.

Tendo em vista ofício N° 7822 /2008, no qual o Ministério solicita modificações no Estatuto Social e certidão cartorária, vimos informar que estão sendo providenciadas as solicitações, e para tanto pedimos a prorrogação do prazo por mais 30 dias.

Atenciosamente,

PP/
REGINALDO BARBOSA ABREU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

SEDSOR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF

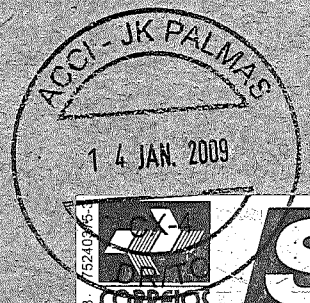

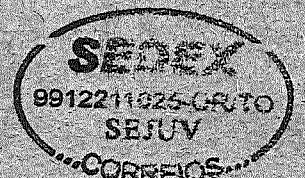

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7822 /0 8/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06 / 11 / 2008

Processon° 53000.009532/2008 Localidade: Abreulândia - TO

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: pendências:
teor do ofício nº 7822 de 06/11/2008.

SER... PÚBLIC... DER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Fls: 61

SEDE:Fls. 05 - Rua Itacartins, s/n/

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - Terra FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 12

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 - 10

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 04

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:___/___/_____ **MANDATO:**____**ANOS – ART.** ____

MEMBROS FLS. 07

Brasília, 24 / 04 / 2009 **Analista responsável:** Luciana P. Chaves

SIAPE:

Luciana P. Chaves
Assistente Administrativo
Mat. [illegible]

PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
CORAC/DEOC/SCE-MC
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3161 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de julho de 2009.

Ao Senhor
Reginaldo Barbosa de Abreu
Associação De Radiodifusão Comunitária de Abreulândia
Rua Tocantins, S/N
77.693-000 – Abreulândia - TO

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
04/08/09
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.000.009532/2008**, na localidade de **Abreulândia - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a. no artigo 6° substituir "Angigo/TO", por Abreulândia - TO;

b. incluir no artigo 9° a atribuição de representar a entidade forma ativa e passiva

Obs: deverá constar especificamente no carimbo do registro do cartório que o registro se deu no Livro "A" de Pessoas Jurídicas;

2. Encaminhar certidão cartorária em que conste que o registro do estatuto e ata de fundação foi feito no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.

3. (reiteração) Entidade terá que promover nova eleição da diretoria, tendo em vista que a atual é composta por membros da mesma família; após ter promovido a nova eleição deverá ser encaminhado cópia da Ata de Eleição, devidamente registrada, na qual deverá conter expressamente a composição da diretoria descrita no artigo 5° do Estatuto Social; também deverá ser providenciado nova declaração de fiel cumprimento e comprovantes de nacionalidade, conforme pressupõem subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Lp- DOS/SSCE-MC

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SUPERINTENDÊNCIA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO Of n° 3161 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
N° Proc:53000.009532/2008

ENDEREÇO / *A* **Reginaldo Barbosa De Abreu**
Associação Radiodifusão Comunitária de Abreulândia
Rua Tocantins s/n°

CEP / *CODE POST* 77693 – 000 Abreulândia / TO

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
20/07/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
19 AGO 2009

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Irisnei nunes marinho

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
629.993

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
925.904-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

S.C.D. do Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RO 4 3 1 5 8 1 9 7 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

AGÊNCIA MINICO

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

Ministério das Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 – Brasília-DF

UF

BRASIL

_____-___

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000

185

Oficio nº. 01/MC/2010

Abreulândia - TO, 02 de maio de 2010.

A. Senhora.
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU.
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.023291/2010-51
SEAP/ASCE
10/05/2010-11:26

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
PROCESSO Nº. 53000.009532/08

Senhora Secretária

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM, CNPJ. 09.361.198/0001-03**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam anexados os documentos solicitados ao processo numero **53000.009532/08,** para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Maria da Assunção F C Andrade

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
CPF: 600.013.051-15
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
11/05/10

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUB 0140512

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
em test. da verdade
Abreulândia - TO, 20/04/2012
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Maria Rodrigues Cardoso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Mª do Socorro Q. de Oliveira
Tabeliã

112	Ata da Assembléia Geral de Constituição,
.01.08	Discussão, Aprovação do Estatuto e Eleição

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUB 0140513

Aos vinte (20:00) horas do dia 04 de 2010 em segunda convocação (sois vinda a esta), na Rua Tocantins S/N, no município de Abreulândia-TO, realizou-se a Assembléia Geral de Constituição, Discussão, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândio, com a presença das seguintes pessoas, convocadas que foram, conforme Carta de Convocação, datada no dia 07 de dezembro de 2007, a seguir discriminadas: Reginaldo Barbosa de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, maior, domiciliado nesta cidade, CPF. 003.540.771-98, RG. 317.857-SSP-TO, Nilda Mainha de Oliveira, bras., casada, dona de casa, maior, domiciliada nesta cidade, CPF. nº 017.735.571-90, RG. 145.891-SSP-TO; Antonia Mainha de Oliveira, bras., aposentada, maior, domiciliada nesta cidade, CPF. 006.100.601-71, RG. 723.190-SSP-TO e Cristina Nunes de Oliveira, bras., casada, do lar, maior, domiciliada nesta cidade, CPF nº: 032.887.121-48, RG. 956.100-SSP-TO. Abertos os trabalhos o Sr. Reginaldo Barbosa de Oliveira, saudou a todos os presentes, convidando para secretário, o Sr. Antonio Mainha de Oliveira. O Presidente dos trabalhos fez uma explanação aos presentes da finalidade da Associação, argumentando que a mesma contribuirá para uma melhoria social da comunidade da região. Em seguida, passou a palavra a disposição do plenário, quando várias pessoas se manifestaram apoiando a iniciativa. Após ter respondido todos os questionamentos dos presentes, o Presidente da mesa indagou se mais alguém queria se manifestar, como todos se mantiveram calados e para que fossem cumpridas todas as formalidades legais passou-se a discussão da seguinte Ordem do Dia: 1. Fundação da Associação, 2. Discussão e Aprovação do Estatuto Social e 3. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando ao primeiro item da pauta, Fundação da Associação, foi colocado em discus-

SERVIÇO PÚBLICO
Vistoria das Comunidades
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2022

constituída a Associação de Radiodifusão Comunitária de Aparecida - TO; sem mais declarações, tendo o plenário respondido c/ uma salva de palmas. O Presidente dos trabalhos agradeceu a manifestação calorosa do plenário e retificou que seria colocado o 2º item da ordem do dia - discussão e aprovação do Estatuto Social. O Presidente indagou se todos haviam recebido uma cópia do projeto do Estatuto, tendo todos respondido afirmativamente. Prosseguindo, disse o Presidente, que o secretário dos trabalhos iria passar a ler o projeto do Estatuto, e, na medida que alguém quisesse fazer qualquer emenda ou introdução qualquer dispositivo, poderiam solicitar um aparte e o orientário entraria em discussão com a palavra, o secretário leu artigo por artigo do Estatuto Social. Encerrada a leitura, o presidente dos trabalhos colocou em votação, quando foi aprovado por unanimidade passando a ter o seguinte teor: Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Comunitária de Aparecida Cap. I. Denominação, Sede, Foro, Base Territorial, Duração e das Prerrogativas Cap. II. Dos Direitos e Deveres dos Associados; Cap. III - Da Administração e Direção da Associação Cap. IV - Do Conselho Fiscal; Cap. V - Das eleições Cap. VI - Da Assembléia Geral; Cap. VII - Do Patrimônio da Associação; Cap. VIII - Do Conselho Comunitário Cap. IX - Das Disposições Gerais. Ficando assim aqui distribuído cada item do Estatuto em cópia registrada e autenticada neste cartório em 21 de janeiro de 2008. Continuando - o presente cartório - o Presidente Estatuto que para aqui transcreve a Ata da Assembléia Geral na sua íntegra Aparecida - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2008. O referido

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2017

Selo de Autenticidade

Estado do Tocantins
Comarca de Paraíso do Tocantins
Distrito Judiciário de Abreulândia-TO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ABREULÂNDIA TABELIONATO

Maria do Socorro Queiroz de Oliveira	João Vale Sobrinho	Enésia Rodrigues Cardoso
Tabeliã e Oficiala	Sub-oficial	Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, por dever de ofício e para os devidos fins, atendendo pedido de parte interessada, que foi apontado nesta serventia do **CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,** no Livro nº A, fls. 72vº a 73vº, Registrado sob o nº 112, feito em 21/01/2008 e Protocolado sob o nº 184, no Livro A-1, fls. 06vº, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, DISCUSSÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA, com sede e foro em Abreulândia–TO.**

O referido é verdade e dou fé.

Abreulândia-TO, 22 de abril de 2010.

Enésia Rodrigues Cardoso

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067583

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

ATA
ASSEMBLEIA 01/2010
VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA

Aos 05 dias do mês de abril de 2010 as 10h00min, atendendo a convocação, os sócios da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA,** reuniram-se, na **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.** Após cumprimentar a todos; a senhora **MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE**, que foi escolhida pelos presentes para presidir a mesa, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição. Deram então inicio aos trabalhos, a presidente da Mesa, colocou em pauta a necessidade da elaboração de um novo estatuto para a entidade, uma vez que o mesmo deverá está adequado com a legislação de Radiodifusão Comunitária. Colocado para discussão houve então uma manifestação total de todos os presentes que expressaram as suas idéias e que colocaram as suas observações. Foi sugerida a mudança do nome da entidade, que colocado em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE QUE APARTIR DESSA DATA PASSA A SER DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM"** Logo a senhora presidente da mesa apresentou um Estatuto elaborado de acordo ao novo código civil e legislação de radiodifusão comunitária, que foi lido na integra a todos os presentes. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade, voto favorável ao estatuto da entidade. Seguido de aplausos de todos os presentes a presidente da mesa agradeceu a todos e informou que devido à alteração do estatuto, deverá acontecer uma nova eleição da diretoria para adequação dos cargos ao novo estatuto, e que a mesma irá obedecer ao que rege o novo estatuto da entidade. Nada mais a decidir, a presidente da reunião solicitou a mim que após registrar esta Ata e o Estatuto no Livro de Registros da entidade. e levando posteriormente ao cartório para o devido registro e averbações. Encerrada a Assembléia Geral, vai por todos os presentes assinada. **ASSINAM:**

João Duarte da Silva Filho

Maria da Assunção F. C. Andrade

Gerusa Pinheiro Alves

Gudino Ferreira Medrado

Joaquim Ferreira Wanderley

Mateus Evangelista Ribeiro

Márcia de Araújo Lopes Farias

Joanna Lima de Andrade Costa

Lucas neto Miranda de Sousa

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067571

REGISTRO sob numero 160 no Livro Nº A-1 Fls. 08 v a 10 Pes Jurídica
de Registro de Título, Documentos e P. Jurídicas
Abreulândia 22 de abril 2010
Maria do Socorro Cardoso
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
Protestos e Tabelionato de Notas

Estado do Tocantins
Comarca de Paraíso do Tocantins
Distrito Judiciário de Abreulândia-TO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ABREULÂNDIA TABELIONATO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas. Abreulândia - TO. Maria do Socorro Queiroz de Oliveira. Tabeliã.

Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã e Oficiala

João Vale Sobrinho
Sub-oficial

Enésia Rodrigues Cardoso
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, por dever de ofício e para os devidos fins, atendendo pedido de parte interessada, que foi apontado nesta serventia do **CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,** no Livro nº A-1, fls. 08vº a 09, Registrado sob o nº 160, feito em 22/04/2010 e Protocolado sob o nº 293, no Livro A-1, fls. 06vº, a **ATA DA ASSEMBLÉIA 01/2010 VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA,** com sede e foro na Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro Abreulândia–TO, CEP. 77.693-000.

O referido é verdade e dou fé.

Abreulândia-TO, 22 de abril de 2010.

Enésia Rodrigues Cardoso

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067581

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, Pessoas Jurídicas, Protestos e Tabelionato de Notas. Abreulândia - TO. Maria do Socorro Queiroz de Oliveira. Tabeliã. Enésia Rodrigues Cardoso. Escrevente Autorizada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS,** com sede, na **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.**

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
III – Honorários – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste titulo vitalício.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas,
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações ... CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã Substituta

Pedro Eustáquio O. de Rocha
RADCOM

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente compete:** representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) **Ao Vice-Presidente compete:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
c) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;.
d) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Paulo Ernesto O. da Rocha
RADIOCOM

todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - Os membros da Diretoria integrarão o Conselho Comunitário, mas sua participação não poderá ser considerada para os efeitos de cálculos da composição do Conselho, na forma do caput deste artigo.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
20 ABR 2012

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de abril de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Abreulândia, Estado de Tocantins, 05 de abril de 2010.

Maria da Assunção F. C. Andrade.

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
Presidente

Luanna Lima de Andrade Costa.

LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA
Diretora Administrativa

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067577

REGISTRO sob número AV-112 no Livro nº A-1 Fls. 09v. a 10
Registro de Pessoas Jurídicas.
Abreulândia, 22 de Abril de 2010
Eneida Rodrigues Cardoso
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

Estado do Tocantins
Comarca de Paraíso do Tocantins
Distrito Judiciário de Abreulândia-TO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ABREULÂNDIA TABELIONATO

Maria do Socorro Queiroz de Oliveira	João Vale Sobrinho	Enésia Rodrigues Cardoso
Tabeliã e Oficiala	Sub-oficial	Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, por dever de ofício e para os devidos fins, atendendo pedido de parte interessada, que foi apontado nesta serventia do **CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,** no Livro nº A-1, fls. 09vº a 10, Registrado sob o nº AV-112, feito em 22/04/2010 e Protocolado sob o nº 294, no Livro A-1, fls. 06vº, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA FM,** com sede e foro na Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro Abreulândia–TO, CEP. 77.693-000.

O referido é verdade e dou fé.

Abreulândia-TO, 22 de abril de 2010.

Enésia Rodrigues Cardoso

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067582

Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Paulo Henrique O. de Rezende
RADCOM

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.361.198/0001-03 **MATRIZ**		**21/01/2008**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ABREULANDIA FM**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **RADIO COMUNITARIA ABREULANDIA FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE LOPES DE FIGUEIREDO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.693-000	**CENTRO**	**ABREULANDIA**	**TO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/04/2010** às **20:16:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/04/2010

RADCOM

ATA
ASSEMBLEIA 02/2010
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM

Aos 19 dias do mês de abril de 2010 as 10h00min, atendendo a convocação, os membros da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM,** reuniram-se em primeira e segunda convocação, na **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.** Após cumprimentar a todos. A senhora **MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE**, Presidente da reunião, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram inicio aos trabalhos. Então a presidente da mesa, informou que tinha sido apresentada apenas uma chapa para concorrer à mesa diretora da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a **ELEIÇÃO** para a mesa diretora, e conselho comunitário, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: **CARGO: PRESIDENTE, NOME: MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE, CPF: 600.013.051-15, RG: 5.341 2ª VIA SSP-TO, ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N. CENTRO, CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000 ------ CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: MARCIA DE ARAUJO LOPES FARIAS, CPF: 804.384.153-53, RG: 72992297-9 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU, S/Nº. CENTRO, CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000 ------ CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA, NOME: LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA, CPF: 018.583.441-82, RG: 744.062 2ª VIA SSP-TO, ENDEREÇO: RUA GENTIL NOLETO, S/Nº. CENTRO, CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000. ------ CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: JOÃO DUARTE DA SILVA FILHO, CPF: 895.770.601-10, RG: 437.571 SSP-TO, ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU, S/Nº. CENTRO, CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000. ------ CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO, CPF: 444.300.946-91, RG: 849.207 SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA POUSO ALTO, S/Nº. CENTRO, CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000. ------ CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: JUVENAL PINHEIRO ALVES, CPF: 207.451.253-87 , RG: 692.159 SSP-GO, ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU, S/Nº. CENTRO, CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000. ------ CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: JUSCELINO FERREIRA MEDRADO , CPF: 035.853.968-44, RG: 933.393 SSP-TO , ENDEREÇO: AVENIDA POUSO ALTO, S/Nº. CENTRO, CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000. ------ CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: JOAQUINA PEREIRA WANDERLEY, CPF: 624.897.121-87, RG: 570.705 SSP-GO, ENDEREÇO: AVENIDA MARIANO PEREIRA, S/Nº. CENTRO, CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000. ------ CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: LUCAS NETO ARRUDA DE SOUSA, CPF: 997.558.901-49, RG: 644.173 2ª VIA SSP-TO, ENDEREÇO: RUA 11, Nº 245, CENTRO, CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000.** Após apurados os eleitos, a senhora presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, sem mais nada a tratar a senhora presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, **LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA**, Diretora Administrativa, desta associação, lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os presentes.

Lucas Neto Arruda de Sousa

Maria da Assunção F. C. Andrade

Márcia de Araújo Lopes Farias

João Duarte da Silva Filho

Juscelino Ferreira Medrado

Luana Lima de Andrade Costa

Mateus Evangelista Ribeiro

Juvenal Pinheiro Alves

Joaquina Pereira Wanderley

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067585

REGISTRO SOB NUMERO 202 Livro
Nº B-2 Fls 33Vº TIT.DOC
de Registro de Títulos, Documentos e P. Jurídicas
Abreulândia 22 de Abril de 2010
Emissão Rodeiro Cardoso

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas
Abreulândia TO
Maria da Soledade Cardoso de Oliveira
Oficiala
Thaís Rodrigues Cardoso
Escrevente Autorizada

Estado do Tocantins
Comarca de Paraíso do Tocantins
Distrito Judiciário de Abreulândia-TO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ABREULÂNDIA TABELIONATO

Maria do Socorro Queiroz de Oliveira	João Vale Sobrinho	Enésia Rodrigues Cardoso
Tabeliã e Oficiala	Sub-oficial	Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICO, por dever de ofício e para os devidos fins, atendendo pedido de parte interessada, que foi apontado nesta serventia do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,** no Livro nº B-2, fls. 33vº, Registrado sob o nº 202, feito em 22/04/2010 e Protocolado sob o nº 292, no Livro A-1, fls. 09vº, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL 02/2010 ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM,** com sede e foro na Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro Abreulândia–TO, CEP. 77.693-000.

O referido é verdade e dou fé.

Abreulândia-TO, 22 de abril de 2010.

Enésia Rodrigues Cardoso

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067580

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
Protestos e Tabelionato de Notas
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

ATA
ASSEMBLÉIA GERAL 03/2010
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

Aos 19 dias no mês de abril de 2010, às 12h00min horas, na **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.** Reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM,** com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000,** de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 14:00 horas do dia 19 de abril de 2010 e eu **LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA** na função de Diretora Administrativa da reunião, lavro esta ata.

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
CPF: 600.013.051-15, RG: 5.341 2ª VIA SSP-TO
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO
CPF: 444.300.946-91, RG: 849.207 SSP-TO
ENDEREÇO: AVENIDA POUSO ALTO, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

MARCIA DE ARAUJO LOPES FARIAS
CPF: 804.384.153-53, RG: 72992297-9 SSP-MA
ENDEREÇO: RUA JOÃO F. DE ABREU, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

JUVENAL PINHEIRO ALVES
CPF: 207.451.253-87, RG: 692.159 SSP-GO
ENDEREÇO: RUA JOÃO F. DE ABREU, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA
CPF: 018.583.441-82, RG: 744.062 2ª VIA SSP-TO
ENDEREÇO: RUA GENTIL NOLETO, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

JUSCELINO FERREIRA MEDRADO
CPF: 035.853.968-44, RG: 933.393 SSP-TO
ENDEREÇO: AVENIDA POUSO ALTO, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

JOÃO DUARTE DA SILVA FILHO
CPF: 895.770.601-10, RG: 437.571 SSP-TO
ENDEREÇO: RUA JOÃO F. DE ABREU, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

JOAQUINA PEREIRA WANDERLEY
CPF: 624.897.121-87, RG: 570.705 SSP-GO
ENDEREÇO: AVENIDA MARIANO PEREIRA, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

LUCAS NETO ARRUDA DE SOUSA
CPF: 997.558.901-49, RG: 644.173 2ª VIA SSP-TO
ENDEREÇO: RUA 11, Nº 245, CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

REGISTRO sob numero 203 no LIVRO B-2 Fls. 34 Tit. Doc.
de Registro de Título, Documentos e P. Jurídica
Abreulândia 22 de Abril de 2010
Oficial de Registro
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067568

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protestos e Títulos
Abreulândia
Oficial de Registro
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira

RADCOM

Estado do Tocantins
Comarca de Paraíso do Tocantins
Distrito Judiciário de Abreulândia-TO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ABREULÂNDIA TABELIONATO

Maria do Socorro Queiroz de Oliveira	João Vale Sobrinho	Enésia Rodrigues Cardoso
Tabeliã e Oficiala	Sub-oficial	Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICO, por dever de ofício e para os devidos fins, atendendo pedido de parte interessada, que foi apontado nesta serventia do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,** no Livro nº B-2, fls. 34, Registrado sob o nº 203, feito em 22/04/2010 e Protocolado sob o nº 292, no Livro A-1, fls. 09v°, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL 03/2010 ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM (MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE),** com finalidade especifica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com sede e foro na Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro Abreulândia–TO, CEP. 77.693-000.

O referido é verdade e dou fé.

Abreulândia-TO, 22 de abril de 2010.

Enésia Rodrigues Cardoso

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067579

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas
Abreulândia TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Maria da Assunção F. C. Andrade

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
CPF: 600.013.051-15, RG: 5.341 2ª VIA SSP-TO
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

Mateus Evangelista Ribeiro

MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO
CPF: 444.300.946-91, RG: 849.207 SSP-TO
ENDEREÇO: AVENIDA POUSO ALTO, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

Márcia de Araujo L. Farias

MARCIA DE ARAUJO LOPES FARIAS
CPF: 804.384.153-53, RG: 72992297-9 SSP-MA
ENDEREÇO: RUA JOÃO F. DE ABREU, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

Juvenal Pinheiro Alves

JUVENAL PINHEIRO ALVES
CPF: 207.451.253-87, RG: 692.159 SSP-GO
ENDEREÇO: RUA JOÃO F. DE ABREU, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

Luanna Lima de Andrade Costa.

LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA
CPF: 018.583.441-82, RG: 744.062 2ª VIA SSP-TO
ENDEREÇO: RUA GENTIL NOLETO, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

Juscelino Ferreira Medrado

JUSCELINO FERREIRA MEDRADO
CPF: 035.853.968-44, RG: 933.393 SSP-TO
ENDEREÇO: AVENIDA POUSO ALTO, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

João Duarte da Silva Filho

JOÃO DUARTE DA SILVA FILHO
CPF: 895.770.601-10, RG: 437.571 SSP-TO
ENDEREÇO: RUA JOÃO F. DE ABREU, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

Joaquina P. Wanderley

JOAQUINA PEREIRA WANDERLEY
CPF: 624.897.121-87, RG: 570.705 SSP-GO
ENDEREÇO: AVENIDA MARIANO PEREIRA, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

Lucas neto Arruda de Sousa

LUCAS NETO ARRUDA DE SOUSA
CPF: 997.558.901-49, RG: 644.173 2ª VIA SSP-TO
ENDEREÇO: RUA 11, Nº 245, CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO, CEP: 77.693-000

Assunção Florentino C. Andra de Jesus a Márcia de Araujo L. Farias e Ana Lima de Andrade Costa
22 04 2010
Onésia Rodrigues Cardoso

de João Duarte da Silva Filho, Mateus Evangelista Ribeiro, Juvenal Pinheiro Alves
22 04 2010
Onésia Rodrigues Cardoso

de Juscelino Ferreira Medrado Joaquina Pereira Wanderley e Lucas Neto Arruda de Sousa
22 04 2010
Onésia Rodrigues Cardoso

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/98
REA 087399
REA 087398
REA 087397
REA 087396
REA 087395
REA 087394
REA 087393
REA 087392
REA 087391
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012
Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM

RELAÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS

CARGO: PRESIDENTE
NOME: MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
CPF: 600.013.051-15
RG: 5.341 2ª VIA SSP-TO
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
CEP: 77.693-000

CARGO: VICE-PRESIDENTE
NOME: MARCIA DE ARAUJO LOPES FARIAS
CPF: 804.384.153-53
RG: 72992297-9 SSP-MA
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
CEP: 77.693-000

CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA
NOME: LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA
CPF: 018.583.441-82
RG: 744.062 2ª VIA SSP-TO
ENDEREÇO: RUA GENTIL NOLETO, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
CEP: 77.693-000

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES
NOME: JOÃO DUARTE DA SILVA FILHO
CPF: 895.770.601-10
RG: 437.571 SSP-TO
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
CEP: 77.693-000

CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
NOME: MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO
CPF: 444.300.946-91
RG: 849.207 SSP-TO
ENDEREÇO: AVENIDA POUSO ALTO, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
CEP: 77.693-000

CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
NOME: JUVENAL PINHEIRO ALVES
CPF: 207.451.253-87
RG: 692.159 SSP-GO
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
CEP: 77.693-000

CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
NOME: JUSCELINO FERREIRA MEDRADO
CPF: 035.853.968-44
RG: 933.393 SSP-TO
ENDEREÇO: AVENIDA POUSO ALTO, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
CEP: 77.693-000

CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
NOME: JOAQUINA PEREIRA WANDERLEY
CPF: 624.897.121-87
RG: 570.705 SSP-GO
ENDEREÇO: AVENIDA MARIANO PEREIRA, S/Nº. CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
CEP: 77.693-000

CARGO: MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
NOME: LUCAS NETO ARRUDA DE SOUSA
CPF: 997.558.901-49
RG: 644.173 2ª VIA SSP-TO
ENDEREÇO: RUA 11, Nº 245, CENTRO
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
CEP: 77.693-000

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067583

REGISTRO sob numero 201 no Livro B-2 Fls. 33 Tit. Documentos
Cartório de Título, Documentos e P. Jurídicos
Data 22 de Abril de 2010
Oficial

Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Oficial

Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ISTRO 0000005341 2-Via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/1999

ME
IARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE

IAÇÃO
ARTOLOMEU DE OLIVEIRA COSTA
MARIA FLORENTINO COSTA

VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

ATURALIDADE
PORTO NACIONAL TO

DATA DE NASCIMENTO 15/08/1974

OC. ORIGEM
C CAS Nº 386 Lv B-2 Fl 86 20/01/1995
PALMAS TO

PF
60001305115

19177

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria da Assunção F. C. Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Natura

MARIA DA ASSUNCAO FLORENTINO COSTA ANDRADE

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/06/95

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08

AUA 1060204

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DA ASSUNCAO FLORENTINO COSTA ANDRADE

Nº de Inscrição
600013051-15

Data do Nascimento
15/08/74

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08

AUA 1060205

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - T
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. de verdade
Abreulândia - TO 16 / 04 / 2010

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - T
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. de verdade
Abreulândia - TO 16 / 04 / 2010

Nota Fiscal / Documento Financeiro

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0

Número do Cliente 260463136000003 Período de: 18/01/2010 a 17/02/2010
Contrato Agrupador: 100 080 988-6 Telefone Agrupador: 63 3389 1105
Contrato Agrupado: 100 080 988-6 Telefone Agrupado: 63 3389 1105
CPF/CNPJ: 656.624.664-91 Postagem: 25/02/2010

GILMAR ELDO DE ANDRADE
R 7 DE SETEMBRO 00037 CJ37 LT01
S CENTRAL
77693-000 ABREULANDIA - TO

Número de seu telefone
63 3389 1105

Vencimento
08/03/2010

SEPRO PUBLIC... DESP...
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações BRASIL TELECOM S/A - Nº 000.075.926

Série U-02 - Cód. Fiscal da Operação 5.307 - Classe RESIDENCIAL - CNPJ 76.535.764/0328-51 Insc. Est. 10.325.318-1
BR 153 KM 6 - Vila Redenção CEP:74845-060 Goiânia - GO - Emissão: 22/02/2010

postos	Alíquota	Base de Cálculo	Valor
	ICMS 0%	0,00	0,00
	ICMS 25%	293,66	74,01

ISENTO	0,00

RESERVADO AO FISCO

Paulo Henrique O. de Rocha
RADCOM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 72992297-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/1997

NOME
MARCIA DE ARAUJO LOPES FARIAS

FILIAÇÃO
ERASMO DE SOUSA LOPES E MARIA DAS G RACAS DE ARAUJO LOPES

NATURALIDADE
TOCANTINOPOLIS-TO

DATA DE NASCIMENTO 08/05/1973

DOC ORIGEM
CASAN.N.2316 FLS.157 LIV.58

CPF
**********-**

SÃO LUIS MA P-007

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P - 007

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Márcia de Araújo Lopes Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Márcia de Araújo Lopes Farias
MARCIA DE ARAUJO LOPES FARIAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/02/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIA DE ARAUJO LOPES FARIAS

Nº de Inscrição
804384153-53

Data do Nascimento
08/05/73

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2011/08
AUA 1060168

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em Abreulândia - TO 16 / 04 / 2010 da verdade
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2011/08
AUA 1060169

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em Abreulândia - TO 16 / 04 / 2010 da verdade
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Celtins
REDE ENERGIA

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Estadual 29.031.998-6

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 15/03/2010 Apresentação: 19/03/2010 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.161.377 FAT - 05-2010315238028-40

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

RUA JOAO FRANCISCO DE ABREU,
Compl.: S/N
Bairro.: CENTRO
CEP: 77693-000 ABREULANDIA
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: COMERCIAL, SERVICO-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Selo Eletrônico
Emitido na Concessionária - UC
2505045

Consumo	Valor a ser Apresentado
280 kWh	R$ 105,80
Fatura do mês	**Vencimento**
03/2010	26/03/2010

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R
Consumo	280	0,386550	108,2
Valor do Pis			1,8
Valor do Cofins			8,2
Valor do Icms			39,4

SEP... DE PÚBLI...
Ministério das Comunica...
CONFERE COM O ORIG...
20 ABR 2012

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 744.062 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/6/2009

NOME

LUANNA LIMA DE ANDRADE COSTA

FILIAÇÃO

GILSON ELIO GERALDO DE ANDRADE
LUIZA ANA LOPES DE LIMA ANDRADE

NATURALIDADE

SERRA TALHADA-PE

DATA DE NASCIMENTO 14/1/1989

DOC. ORIGEM

Cert. Cas. Nº 280, Lv B-02, Fls 109, Exp.30/5/2007
Palmas -TO -

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Luanna Lima de Andrade Costa.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emissão
MAR/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
018.583.441-82

Nome
LUANNA LIMA DE ANDRADE

Nascimento
14/01/1989

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08

AUA 1060196

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08

AUA 1060197

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia TO
AUTENTICAÇÃO
confere com o original
Em test Abreulândia TO 16 / 04 2010

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia TO
AUTENTICAÇÃO
confere com o original
Em test Abreulândia TO 16 / 04 2010

Celtins
REDEENERGIA

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Estadual 29.031.998-6

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 15/03/2010 Apresentação: 19/03/2010 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.161.365 DEM- 05-2010315238005-44

VALDES VANDERLEIS ALVES

RUA GENTIL NOLETO,
Compl.: QD 42 LT 07
Bairro.: CENTRO
CEP: 77693-000 ABREULANDIA
CNPJ/CPF: 69229651168
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Consumo	Valor até o Vencimento
70 kWh	**********
Fatura do mês	**Vencimento**
03/2010	**********

Seu número
Unidade Consumidora - UC
9024964

Valores Faturados

Descrição	Qtde Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R
Consumo	30	0,132100	3,96
Consumo	40	0,229450	9,18
Valor do Pis			0,16
Valor do Cofins			0,73
Valor do Icms			0,0(
Total - Preco (1)			14,0(

Outros Lancamentos, Cobrancas e Servicos Autorizados

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Dados da Leitura

Leitura anterior: Leitura atual: Próxima leitura:

Paulo Henrique O. de Paula
RADCOM

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

457.571 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/1998

JOAO DUARTE DA SILVA FILHO

Joao Duarte da Silva

Luiza Siriano da Silva

CAROLINA-MA 25/JUN/1977

DATA DE NASCIMENTO

C.C.045 FLS.23 LV.A-01 AUX. EXP. EM 19-01-98

DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO

1600

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

João Duarte da Silva Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

João Duarte da Silva Filho

JOAO DUARTE DA SILVA FILHO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/04/98

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO

FUNCIVIL

Lei Nº 2011/08

AUA 1060174

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOAO DUARTE DA SILVA FILHO

Nº de Inscrição

895770601-10

Data do Nascimento

25/06/77

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO

FUNCIVIL

Lei Nº 2011/08

AUA 1060175

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO

AUTENTICAÇÃO

confere com o original

Em test. da verdade

Abreulândia TO 16 / 04 2010

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO

AUTENTICAÇÃO

confere com o original

Em test. da verdade

Abreulândia TO 16 / 04 2010

Celtins REDE ENERGIA

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

104 Norte, Conjunto IV lote 12-A - Palmas - TO

CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Estadual 29.031.998-6

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 12/11/2009 Apresentação: 16/11/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.159.066 FAT - 05-2009296270424-76

JOSE SANTANA P.SANTOS

RUA JOAO FRANCISCO DE ABREU,
Compl.: S/N
Bairro.: CENTRO
CEP: 77693-000 ABREULANDIA
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Selo Numérico

2505088

Consumo	Valor a Pagar (R$)
83 kWh	R$ 18,79
Fatura do mês	**Vencimento**
11/2009	23/11/2009

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
Consumo	30	0,132100	3,96
Consumo	50	0,229450	11,47
Consumo	3	0,231990	0,70
Valor do Pis			0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

ABR 2012

RADCOM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 849.207

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2003

NOME
MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO

FILIAÇÃO
ARCANJO JOSÉ RIBEIRO
EULÁLIA MARIA RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO 09/04/1960

NATURALIDADE
ITABERAI-GO

DOC. ORIGEM
Cert. Cas. Nº 915, Lv B-04, Fls 64, Exp.02/01/2003
Monsenhor João Alexandre -MG -

CPF
444.300.946-91

ASSINATURA DO DIRETOR

11161

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060190

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade
Abreulândia TO 16 / 04 / 2010
Maria do Socorro Queiroz de Moreira
Escrevente

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade
Abreulândia - TO 16 / 04 / 2010
Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060191

TELEFONE FIXO

Nota Fiscal / Documento Financeiro

Pág
0000
0000

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0

Número do Cliente: 263422715000003 Período de: 11/02/2010 a 10/03/2010
Contrato Agrupador: 117.391.077-5 Telefone Agrupador: 63 3389 1158
Contrato Agrupado: 117.391.077-5 Telefone Agrupado: 63 3389 1158
CPF/CNPJ: 444.300.946-91 Postagem: 17/03/2010

MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO
AV POUSO ALTO Q 38 LT03
S CENTRAL
77693-000 ABREULANDIA - TO

Número de seu telefone	Vencimento
63 3389 1158	27/03/2010

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações BRASIL TELECOM S/A - Nº 000.073.133

Série U-02 - Cód. Fiscal da Operação 5.307 - Classe OI FIXO CONTROLE - CNPJ 76.535.764/0328-51 Insc. Est. 10.325.318-1
BR 153 KM 6 - Vila Redenção CEP:74845-000 Goiânia - GO - Emissão: 15/03/2010

Impostos	Alíquota	Base de Cálculo	Valor
ICMS	0%	0,00	0,00
ICMS	25%	28,22	7,05
ISS	0%	0,00	0,00

ISENTO	0,00
NÃO TRIBUTÁVEL	5,99

RESERVADO AO FISCO

8BFB.D2B0.FDC4.A9AD.EF52.E492.85E9.677E

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 692.079
NOME JUVENAL PINHEIRO ALVES
FILIAÇÃO Joaquim Pinheiro Alves e
Maria Alves Pinheiro
NATURALIDADE Araguacema-TO DATA DO NASCIMENTO 15/ABRIL/58
GOIANIA GO 3/AGOSTO/1976
CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Juvenal Pinheiro Alves

Visto com acesso

NASCIMENTO 01.04.58
INSCRIÇÃO NO CPF 207 451 253 87
CONTRIBUINTE
JUVENAL PINHEIRO ALVES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060180

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade
Abreulândia 16/04/2010
Maria de Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060181

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade
Abreulândia 16/04/2010

SEGURANÇA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2010

REDE Empresas de Energia Elétrica
Celtins

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Estadual 290.203.1998-6

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.120.492
Emissão: 12/03/2004 GRUPO B
Apresentação: 17/03/2004 FAT - 05-200488513335-70

Nome **JUVEMAL PINHEIRO ALVES**

Endereço da Unidade Consumidora: RUA JOAO FRANCISCO DE ABREU,0			Bairro: CENTRO
Complemento: S/N	Cidade: ABREULANDIA		CEP: 77693 - 000
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO Unidade Consumidora - UC: 3765342	Competência: 03/2004	Vencimento: 24/03/2004
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA			
CNPJ/CPF: 20745125387		Consumo: kWh	Valor até o Vencimento: R$ 4,78
Inscrição Estadual:			

Datas das Leituras	Dados da Medição									
Anterior 10/02/2004	Equipamento	Constante de Faturamento	Unidade Medida	Origem Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Medido	Consumo Faturado	Nº de Dias Faturados: 29	Perdas de Transformação

Paulo Henrique O. da Rocha
RAIDCOM

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 933.393 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2005

NOME JUSCELINO FERREIRA MEDRADO

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUZA MEDRADO
CONCEIÇÃO FERREIRA MEDRADO

NATURALIDADE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO DATA DE NASCIMENTO 22/08/1959

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 221, Lv B-02, Fls 21, Exp.11/04/1984
Redenção -PA -

11161

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

juscelino f. medrado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devera ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Validade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
Nome
Nascimento

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060184

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test da verdade
Abreulândia - TO 16 / 04 2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060185

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test da verdade
Abreulândia - TO 16 / 04 2010
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

CNPJ 25.089.509/0001-83 Insc. Estadual: 29.031.448-8

NOME : GERALDO F. DE MEDRADO
ENDERECO: AV. POUSO ALEGRE S/N
CIDADE : ABREULANDIA

CATEGORIA: RESIDENCIAL
ECONOMIA: 001
TIPO DE FATURAMENTO: MEDIDO
HIDRÔMETRO: 00021
LEITURA ANTERIOR: 000142
LEITURA ATUAL: 000166
CONSUMO: 24
DATA DA LEITURA: 18/02/2010

CONTA: 0
MES/ANO:
VENCIMENTO

PUBLIC
Município de Abreulândia
CONFERE COM O ORIG
0 ABR 2012

DESCRIÇÃO	MES/ANO	VENCIMENTO	VALOR (R$)
10	08/2009	09/2009	2/2009
10	09/2009	10/2009	11/2009
10	10/2009	11/2009	12/2009
10	11/2009	12/2009	01/2010
13	12/2009	01/2010	02/2010
23	01/2010	02/2010	03/2010

1001 - TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL
3006 - MULTA POR ATRASO PAGAMENTO(MES 01.2010)

VALOR TOTAL (R$)

82870000000-1 37001170151-2 40712110121-6 000000

QUALIDADE DA AGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Flúor	Coliformes Tot
Amostras Exigidas	10	5	10	5	10
Amostras Realizadas	10	10	10	0	10
Amostras que atendem a legislação	10	10	5	0	10

AGUA NAO FLUORETADA. NO MES DE JANEIRO O PARAMETRO CLOR
A. APRESENTOU RESULTADOS FORA DO ESTABELECIDO, FORAM TOMA
PROVIDENCIAS PARA RETORNO IMEDIATO A NORMALIDADE

MAIS INFORMACOES NO ESCRITORIO: AV. JOAO FRANCISCO DE

"BRASIL UNIDO CONTRA A DENGUE - O COMBATE
NAO PODE PARAR."

82870000000-1 37001170151-2 40712110121-6 000000

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
302 Norte, Rua NS-02, QI-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO - CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual:

CONTA 0154071-8 | MES/ANO 02/2010 | ORIGEM 10

82870000000-1 37001170151-2 40712110121-6 000000

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

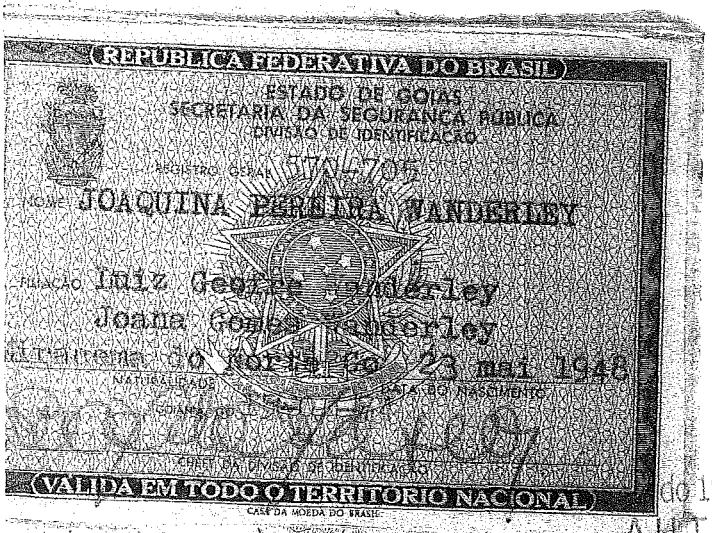
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 5174L-7D
NOME JOAQUINA PEREIRA VANDERLEY
FILIAÇÃO Luiz Gonzaga Vanderley
Joana Gomes Vanderley
NATURALIDADE GOIANÉSIA DO NORTE GO DATA DO NASCIMENTO 23 mai 1948
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060214

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade
Abreulândia - TO 16 / 04 / 2010
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060215

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade
Abreulândia - TO 16 / 04 / 2010
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
302 N, Rua LO-02, Ql-11, Lts 1 e 2 - Centro - Palmas - TO
C.N.P.J. 25.089.509/0001-83 - Insc. Est. 29.031.448-8

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

NÚMERO CONTA: 0152241-8
VENCIMENTO: 15/06/2005
MÊS/ANO: MAI/2005

NOME E ENDEREÇO
LINDOLFO GOMES PEREIRA
AV. MARIANO PEREIRA CELT 53-CENTRO
ABREULANDIA-TO

N.º EMISSÃO	SEQÜÊNCIA
20050527	001422 0152.01170

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	FATURADO	VOLUME(m3)	APRESENTAÇÃO
RESIDENCIAL	0001	A96C027898	MEDIDO	000019	04/06/2005

LEITURA ANT.	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	MEDIDO	MÉDIA	PRÓX. LEITURA
002207	002226	23/05/2005	000019	000022	23/06/2005

HISTÓRICO DE CONSUMO

ABR/2005	MAR/2005	FEV/2005	JAN/2005	DEZ/2004	NOV/2004
000016	000018	000030	000024	000024	000024

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
TARIFA DE AGUA	36,05
ACRESCIMO ATRASO PAGAMENTO CONTA MES MAR/2005	0,67
RETIRADA DE CENTAVOS	0,72

MENSAGEM

TOTAL A PAGAR 36,0

NÃO PERCA TEMPO EM FILAS. OPTE PELO DÉBITO AUTOMÁTICO
- Procure o Banco de sua preferência ou Atendimento Personalizado, e faça a opção;
- Ao fazer a opção pelo Débito Automático você continuará recebendo sua Conta de

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Paulo Henrique O. da Rocha
FALCOM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 644.173 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2005

NOME
LUCAS NETO ARRUDA DE SOUSA

FILIAÇÃO
ANTÔNIO BENEDITO GONÇALVES DE SOUSA
JACIRENE ARRUDA SOUSA

NATURALIDADE MIRANORTE-TO DATA DE NASCIMENTO 29/07/1981

DOC ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 8.695, Lv A-09, Fls 171, Exp.28/06/1982
Miranorte -TO -

CPF 997.558.901-49

ASSINATURA DO DIRETOR 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Lucas neto A. de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060208

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
test. da verdade
Abreulândia - TO 16 / 04 / 2010
Maria do Socorro Oliveira Rocha
Tab.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUA 1060209

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
test.
Abreulândia - TO 16 / 04 / 2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2010

Celtins REDEENERGIA

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Estadual 29.031.998-6

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 21/10/2009 Apresentação: 27/10/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.282.384 FAT - 05-2009292900237-22

JACIRENE ARRUDA SOUSA

RUA 11,245
Compl.:
Bairro.: CENTRO
CEP: 77693-000 ABREULANDIA
CNPJ/CPF: 78940800125
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Seu número 2673835

Consumo	Valor da Fatura
47 kWh	R$ 10,39
Referência	**Vencimento**
10/2009	05/11/2009

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
Consumo	30	0,132100	3,96
Consumo	17	0,229450	3,90
Valor do Pis			0,08
Valor do Cofins			0,38

Paulo Henrique O. da Rocha
RADCOM

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000

Oficio nº. 02/MC/2010

Abreulândia - TO, 02 de Maio de 2010.

A. Senhora.
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU.
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRAFICAS (SIST. IRRADIANTE)
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
PROCESSO Nº. 53000.009532/08

Senhora Secretária

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM CNPJ. 09.361.198/0001-03**, localizada na **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.** Venho através deste documento, solicitar a alteração do sistema irradiante apresentado anteriormente por esta entidade, para as novas coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **09° 37'20"S de latitude e 49°09'21"W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.** Nosso pedido se faz necessário tendo em vista que a entidade possui sede própria localizada neste novo ponto geográfico.

Certo da compreensão, solicitamos que seja anexado este pedido ao processo numero **53000.009532/08,** para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

Maria da Assunção F. C. Andrade

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
CPF: 600.013.051-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.

Paulo Henrique C. da Rocha
RADCOM

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM,** declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na: **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.**

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da entidade e da emissora será **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **09° 37'20"S de latitude e 49°09'21"W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.**

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Abreulândia - TO, 02 de maio de 2010.

Maria da Assunção F C Andrade

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
CPF: 600.013.051-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

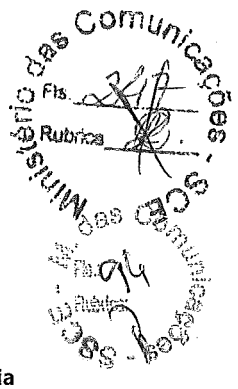

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 20/05/2010 16:37:17

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: TO **Município: Abreulândia**

Município	Canal	Freqüência
Abreulândia	200	87,9

Usuário: - **Data: 20/05/2010** **Hora: 16:37:17**

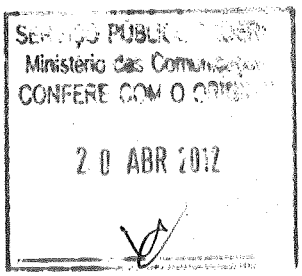

Sistema de
RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -
Ministério das Comunicações

versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
TO	Abreulandia	25	53000.009532/08	09.361.198/0001-03 - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA 600.013.051-15 - Maria da Assunção Florentino Costa Andrade	ANÁLISE DOCUM.RECEBIDA 213

Um item.

1

VOLTAR

Ministério das Comunicações
Fls. 94
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações Fls. 247 Rubrica SCE
Ministério das Comunicações Fls. 96 Rubrica SCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3161 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27/07/2009

Processo nº 53000.009532/2008 Localidade: Abreulândia - TO

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia

(X) única entidade no local ou; v. fl. 248
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – v. fl. 29
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Solicitado o projeto técnico.

Brasília, 20/05/2010 **Analista responsável:** Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM
SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Pendências:
* enviar Ata de Assembléia Geral que alterou a denominação da entidade.

SER... PÚBLIC...
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...
20 ABR 2012

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 93 - Avenida José Lopes de Siqueiredo, s/n, centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 93 - Associação Rádio Comunitária Abunlân dia FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 46

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 69-74 ⇒ devidamente registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 64 ⇒ registrada nas fls. 66

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/04/2014 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 77

Presidente: Maria da Assunção Florentino Costa Andrade
Vice-Presidente: Márcia de Araújo Lopes Farias.
Diretora Administrativa: Viana Lima de Andrade Costa.
Diretor de Operações: João Duarte da Silva Filho.

Brasília, 13/05/2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

Min. das Comunicações
Fls. 37
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2361 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de maio de 2010.

A Senhora
Maria da Assunção Florentino Costa Andrade
Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/n°, centro
77.693-000 Abreulândia/TO

19.07.10
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009532/2008**, na localidade de **Abreulândia-TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a)Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- Na Ata de Fundação, consta a seguinte denominação: Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia;

- No Estatuto Social encaminhado consta em determinado(s) art(s) a denominação: Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM;

- No registro do CNPJ e Ata de Eleição encaminhados consta como denominação: Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM;

Desta forma a Entidade **deverá encaminhar**: cópia de sua **Ata de Fundação**, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, constando a retificação de sua denominação, de modo a estar indicado: "Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM"; cópia da Ata de Assembléia Geral que alterou a denominação da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Min. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica
SSCE

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Ministério das Comunicações
Fls. 99
Rubrica:
SSCE - SSC

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - **item 5** – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com **endereço completo e coordenadas geográficas corretos**; - **item 6** – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com **endereço completo correto**; - **item 7** – TRANSMISSOR – indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **item 8** – ANTENA/TORRE – informar **fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local**; - **item 9** – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se **atentar para os cálculos efetuados**; - **itens 10 e 11** – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – **atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de **até** um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de **91 dBμ**. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

das Comunicações
Fls 100
Rubrica

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

...IRE

NOM

Of. 2361 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.009532/08
MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
ASS. DE RADIOD. COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA
ENDER AV. JOSE LOPES DE FIGUEIREDO, S/N - CENTRO
CEP / C 77693-000 ABREULÂNDIA/TO

Min. das Comunicações
Nº 101
SSCE

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
12/07/2010

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ABREULÂNDIA/DRT/TO
12 JUL 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Maria Lopes Farias

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
853.904-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 33070773 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

01 JUL 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bl. R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

CEP

Fls. 102

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA
Localidade: ABREULÂNDIA UF: TO

Processo: 53000.009532/2008

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 102 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Diante do exposto, cabe ressaltar que o ofício nº 2361 de 21/05/2010 será reiterado, tendo em vista que a entidade não cumpriu as exigências solicitadas no mesmo.

Brasília, 19 de outubro de 2010.

Gleucione Alves Teixeira Junior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 104
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6536 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de outubro de 2010.

A Senhora
Maria da Assunção Florentino Costa Andrade
Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/n°, centro
77.693-000 Abreulândia/TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009532/2008**, na localidade de **Abreulândia-TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a)Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- Na Ata de Fundação, consta a seguinte denominação: Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia;

- No Estatuto Social encaminhado consta em determinado(s) art(s) a denominação: Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM;

- No registro do CNPJ e Ata de Eleição encaminhados consta como denominação: Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM;

Desta forma a Entidade **deverá encaminhar**: cópia de sua **Ata de Fundação**, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, constando a retificação de sua denominação, de modo a estar indicado: "Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM"; cópia da Ata de Assembléia Geral que alterou a denominação da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 305
Rubrica

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Ministério das Comunicações SCE Fls. 106 Rubrica

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas,** devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - **item 5** – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com **endereço completo e coordenadas geográficas corretos**; - **item 6** – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com **endereço completo correto**; - **item 7** – TRANSMISSOR – indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **item 8** – ANTENA/TORRE – informar **fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local**; - **item 9** – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se **atentar para os cálculos efetuados**; - **itens 10 e 11** – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – **atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.**	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de **até** um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de **91 dBμ**. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 107
Rubrica

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.		
e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.		
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.		
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.		
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**		

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS DE RECEVOIR / AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07

AR

RJ 31815819 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE* Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 30[illegible]

CIDADE / *LOCALITÉ* 70044-900 – Brasília - DF | UF | BRASIL

_____-___

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NO. DU F Of. 6536 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC

53000.009532/08

ENDERE MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE ABREULANDIA
AV. JOSE LOPES DE FIGUEIREDO, S/N - CENTRO

CEP / *COD* 77693-000 ABREULÂNDIA/TO

AÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
05/11/2010

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Alessandra Souza Abreu

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RE DOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
8-925-904-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM
Avenida José Lopes, S/N, Centro, Abreulândia - TO, CEP: 77.693-000

15

Ofício nº. 03/MC/2010 25 EXG

Abreulândia - TO, 18 de novembro de 2010.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 108
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.064715/2010-37
SEAP/ASCE
13/12/2010-08:45

Ao. Senhor.
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS
CIDADE: ABREULÂNDIA–TO
PROCESSO Nº. 53000.009532/08

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, faço uso deste expediente para prestar os seguintes esclarecimentos.

Em sua fundação (14/12/2007) a entidade tinha como **denominação "ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA",** ocorre que, na **ASSEMBLÉIA 01/2010** realizada no dia **05/04/2010**, foi **ALTERADO TODO O ESTATUTO, INCLUSIVE O NOME DA ENTIDADE PARA "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM"** estatuto que votado e aprovado, foi registrado, averbado no cartório competente e feita as alterações no CNPJ. Ou seja, **FORAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDENCIAS QUANTO A MUDANÇA DO NOME DA ENTIDADE, QUE ATUALMENTE CONFORME NOVO ESTAUTO E CNPJ É "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM",** mesma denominação que consta nas ATAS, no Estatuto, nas declarações, CNPJ e que se verificar, irá ver que todos eles estão com esta nova denominação.

Em face ao exposto, para que nosso processo não sofra atrasos, solicitamos que aceitem a documentação já enviada, e as que estamos enviando para maiores esclarecimentos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Atenciosamente

Maria da Assunção F. C. Andrade
MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
15/12/10

SEDEC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 109
Rubrica

Cartório do 1º Ofício de Abreulândia - TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
em test da verdade
Abreulândia - TO 20/04/2012
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2013/08
AUB 0140518

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Mª do Socorro Q. de Oliveira
Tabeliã

112	Ata da Assembléia Geral de Constituição,
.01.08	Discussão, Aprovação do Estatuto e Eleição

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUB 0140519

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Comunidades
Fls. 110
Rubrica

Aos vinte (20:00) horas do dia 22 de Outubro de 2007 - se segunda-feira - (dois mil e sete), na Rua Tocantins S/N, do município de Abreulândia - TO, realizou-se a Assembléia Geral de Constituição, Discussão, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândio, com a presença das seguintes pessoas, convocadas que foram, conforme Carta de Convocação, datada do dia 07 de agosto de 2007, a seguir enumeradas: Reginaldo Barbosa de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, RG. e domiciliado nesta cidade, CPF. 003.540.771-98, RG. 317.857-SSP. TO, Nilda Maximo de Oliveira, bras., cas., dolar. us. e dom. nesta cidade, CPF. nº 017.735.571-30, RG. 145.891-SSP-TO; Antonio Maximo de Oliveira, bras., aposentado, us. e dom. nesta cidade, CPF. 006.100.601-71, RG. 723.190-SSP-TO e Cristino Nunes de Oliveira, bras., cas., do lar, us. e dom. nesta cidade, CPF. nº 032.887.121-48, RG. 956.100-SSP TO, Abertos os trabalhos o Sr. Reginaldo Barbosa de Oliveira, saudou a todos os presentes, comunicando para secretário, o Sr. Antonio Maximo de Oliveira. O Presidente dos trabalhos fez uma explanação aos presentes da finalidade da Associação, enquanto frisou que a mesma contribuirá para uma melhoria social da comunidade da região. Em seguida, passou a palavra a disposição do plenário, quando várias pessoas se manifestaram apoiando a iniciativa. Após ter ouvido todos organizadamente das presentes, o Presidente da mesa indagou se mais alguém queria se manifestar, como todos se mantiveram calados e para que fossem tratadas as formalidades legais passou-se a deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Fundação da Associação; 2. Discussão e Aprovação do Estatuto Social e 3. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando ao primeiro item da pauta, Fundação da Associação, foi colocado em discus-

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Ministério da Fls. 111
Rubrica
Seção - SCE

constituída a Associação de Radiodifusão Comunitária de Aparecida - TO; sem fins lucrativos, tendo o plenário respondido c/ uma salva de palmas. O Presidente dos trabalhos agradeceu a manifestação calorosa do plenário e identificou que seria colocado o 2º item da ordem do dia, discussão e aprovação do Estatuto Social. O Presidente indagou se todos haviam recebido uma cópia do projeto do Estatuto, tendo todos respondido afirmativamente. Prosseguindo, disse o Presidente, que o secretário dos trabalhos iria passar a ler o projeto do Estatuto, e, na medida que alguém quisesse fazer qualquer emenda ou introduzir qualquer dispositivo, poderiam solicitar um aparte e a comissão entraria em discussão com a palavra, o secretário ler artigo por artigo do Estatuto Social. Encerrada a leitura, o presidente dos trabalhos colocou em votação, quando foi aprovado por unanimidade passando a ter o seguinte teor: Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Comunitária de Aparecida Cap. I. Denominação, Sede, Foro, Base Territorial, Duração e das Prerrogativas Cap. II. Dos Direitos e Deveres dos Associados; Cap. III - Da Administração e Direção da Associação Cap. IV - Do Conselho Fiscal; Cap. V - Das eleições Cap. VI - Da Assembléia Geral; Cap. VII - Do Patrimônio da Associação; Cap. VIII - do Conselho Comunitário Cap IX - Das Disposições Gerais. Ficando assim aqui distribuído cada item do Estatuto em cópia registrada e autenticada em cartório em 21 de janeiro de 2008. Era o que continha o presente continha Estatuto que para aqui transcreví da Ata da Assembléia Geral na sua íntegra Aparecida - TO, aos 21 de janeiro de 2008. O referido

SERVIÇO PUBLICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
27 ABR 2012
O Presente

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 132
Rubrica

ATA
ASSEMBLEIA 01/2010
VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA

Aos 05 dias do mês de abril de 2010 as 10h00min, atendendo a convocação, os sócios da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA,** reuniram-se, na **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.** Após cumprimentar a todos; a senhora **MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE**, que foi escolhida pelos presentes para presidir a mesa, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição. Deram então inicio aos trabalhos, a presidente da Mesa, colocou em pauta a necessidade da elaboração de um novo estatuto para a entidade, uma vez que o mesmo deverá está adequado com a legislação de Radiodifusão Comunitária. Colocado para discussão houve então uma manifestação total de todos os presentes que expressaram as suas idéias e que colocaram as suas observações. Foi sugerida a mudança do nome da entidade, que colocado em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE QUE APARTIR DESSA DATA PASSA A SER DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM"** Logo a senhora presidente da mesa apresentou um Estatuto elaborado de acordo ao novo código civil e legislação de radiodifusão comunitária, que foi lido na integra a todos os presentes. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade, voto favorável ao estatuto da entidade. Seguido de aplausos de todos os presentes a presidente da mesa agradeceu a todos e informou que devido à alteração do estatuto, deverá acontecer uma nova eleição da diretoria para adequação dos cargos ao novo estatuto, e que a mesma irá obedecer ao que rege o novo estatuto da entidade. Nada mais a decidir, a presidente da reunião solicitou a mim que após registrar esta Ata e o Estatuto no Livro de Registros da entidade. e levando posteriormente ao cartório para o devido registro e averbações. Encerrada a Assembléia Geral, vai por todos os presentes assinada. **ASSINAM:**

João Duarte da Silva Filho

Maria da Assunção F. C. Andrade.

Jurelino Ferreira Medrado

Joaquina Pereira Vanderlei

Mateus Evangelista Ribeiro

Lucas Neto Arruda de Sousa

Márcia de Araújo Lopes Farias

Ovanna Lima de Andrade Costa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067572

REGISTRO sob o número 160 no LIVRO Nº A - 1 Fls 08v a 09 Pessoas Jurídicas de Registro de Títulos, Documentos e P. Jurídicas
Abreulândia, 22 de Abril de 2010
Cenésia Rodrigues Cardoso
Maria do Socorro Quatroz de Oliveira

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTO DE LETRAS E DE NOTAS
Maria do Socorro Quatroz de Oliveira

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 113
Rubrica

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS,** com sede, na **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.**

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Ministério das Comunicações
Fls. 1141
Rubrica

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
III – Honorários – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste titulo vitalício.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 115
Rubrica

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

CARTÓRIO DE NOTAS
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 136
Rubrica

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente compete:** representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) **Ao Vice-Presidente compete:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
c) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;.
d) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira

todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Ministério das Comunicações
Fls. 117
Rubrica
SCE

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - Os membros da Diretoria integrarão o Conselho Comunitário, mas sua participação não poderá ser considerada para os efeitos de cálculos da composição do Conselho, na forma do caput deste artigo.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012
5

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 118
Rubrica

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de abril de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Abreulândia, Estado de Tocantins, 05 de abril de 2010.

Maria da Assunção F. C. Andrade.

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
Presidente

Luanna Lima de Andrade Costa.

LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA
Diretora Administrativa

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 067575

REGISTRO sob número AV-1 no Livro nº A-1 Fls. 09v-a10
Registro de Pessoas Jurídicas.
Abreulândia, 22 de Abril de 2010
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas
Abreulândia TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2010

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 119 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.361.198/0001-03 MATRIZ		21/01/2008

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ABREULANDIA FM
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA ABREULANDIA FM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE LOPES DE FIGUEIREDO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.693-000	CENTRO	ABREULANDIA	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/11/2010** às **09:06:31** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 20 ABR 2012

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 120
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM,** declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na: **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.**

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da entidade e da emissora será **RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **09° 37'20"S de latitude e 49°09'21"W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é **AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.**

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Abreulândia - TO, 18 de novembro de 2010.

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
CPF: 600.013.051-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR ☐ MP ☐ PESO (kg)

SK 45202905 9 BR

7524037B-6 FC09928/36

20 ABR 07

1 DEZ 2010

URGENTE

DESTINATÁRIO (Addressee)	TELEFONE (Phone number):
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS	61-3311-6000

ENDEREÇO (Address)
ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO R - 3º ANDAR
ANEXO OESTE - SALA 300

CEP (Postal Code)	CIDADE (City)	UF (State) /PAÍS (Country)
70044900	BRASILIA	DF

REMETENTE (Sender)	TELEFONE (Phone number):
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	63 9996-5885

ENDEREÇO (Address)
QD 704 SUL, AL 06, LT 01/03
DIANO DIRETOR SUL

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)
- ☐ Mudou-se (Gone away)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não procurado (Unclaimed)
- ☐ Endereço insuficiente (Insufficient address)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-existing number)

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

1 DEZ 2010

01 DEZ 2010

Ministério das Comunicações
Fls. 177
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações
Fls. 122
Rubrica

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Araguaína **UF:** TO

Processo: 53000.009532/2008

O processo encontra-se instruído na Jurídica, restando apenas solicitar certidões criminais conforme Cota 261/2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Analista Responsável

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 8014 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de dezembro de 2010.

A Senhora
Maria da Assunção Florentino Costa Andrade
Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia
Avenida José Lopes de Figueiredo, S/N, centro
77.693-000 Abreulândia / TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009532/2008**, na localidade de **Abreulândia - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

JR – DOS/SSCE-MC

25 Exig.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000

16

Fls. 124

Ofício nº. 01/MC/2011

Abreulândia - TO, 24 de abril de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020387/2011-48
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
26/04/2011-14:31

Ao. Senhor.
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
PROCESSO Nº. 53000.009532/08

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM, CNPJ. 09.361.198/0001-03**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam anexados os documentos solicitados ao processo numero **53000.009532/08,** para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

Maria da Assunção F. C. Andrade

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
CPF: 600.013.051-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2011

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29 / 04 / 2011.

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMÚNITÁRIA ABREU-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC
LÂNDIA FM | 09361198000103

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AV. JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
 | CENTRO

CIDADE | UF
ABREULÂNDIA | TO

CEP | FONE | FAX
77693-000 | 63 - 99965885 |

E-MAIL
PAULOHENRIQUEOLIVER@HOTMAIL.COM

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AV. JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | ABREULÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | TO | 09°37'20"S | 49°09'21"W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AV. JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/N

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | ABREULÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF
 | TO

7 – TRANSMISSOR (Nr. fl. 150)

FABRICANTE
TELETRONIX

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO
SP5025 | 025,0 Watts | 68003528

(Anatel)

(on - Nr. fl. 150)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
20 ABR 2012

→ (fls. 127 a 129)

→ (Anad)

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: TELETRONIX

MODELO: PTODB

GANHO max (Gt): 00,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m

ALTURA DA TORRE: 0033,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 0233,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP DO BRASIL

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L): 40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 06,8 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 02,72 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,53

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x 1 x 1 x 0,53) = -18,78dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 – 18,78 - 20 log 1 = 88,22 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: TOM ZANNIER

REG.CREA: 90707D

ENDEREÇO: 206 SUL, AL.4, LT.37

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PALMAS

UF: TO

CEP: 77020-520

TELEFONE: 63-92292001

FAX:

E-MAIL: ZANNIER_1@YAHOO.COM.BR

LOCAL: PALMAS-TO

DATA: 09/09/2010

ASSINATURA

Ministério das Comunicações
Fls. 126

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
Empresa Certificada ISO9001

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

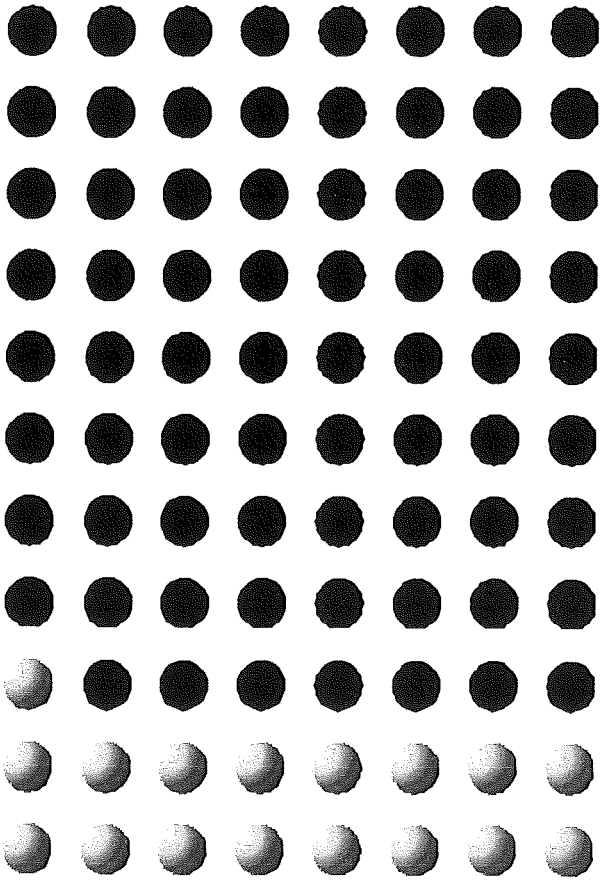

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Ass. Comunicações
Rubrica
INMETRO
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

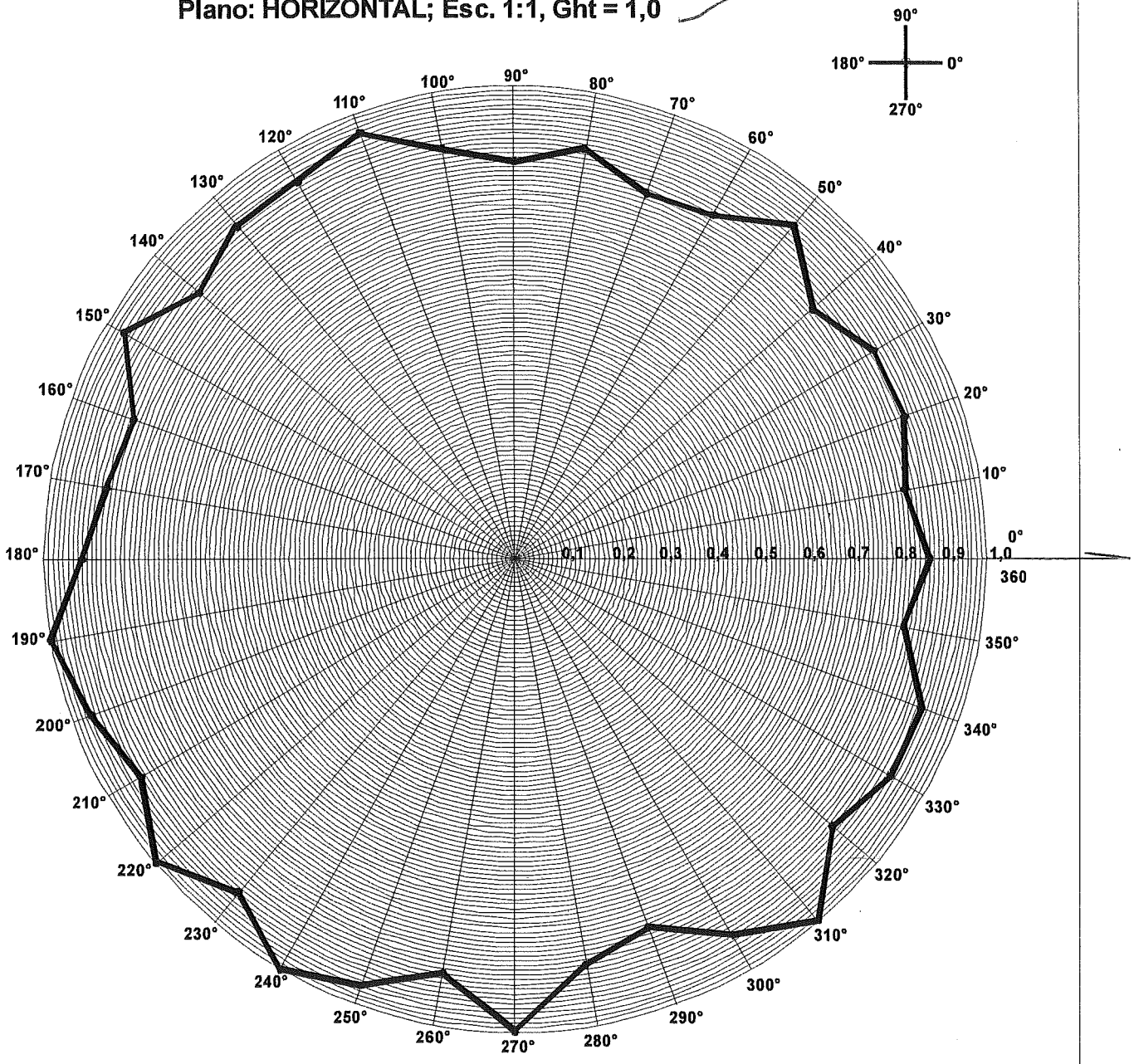

AZIMUTE 0° NV

Resp.Téc:	OBS:	Folha 02 de 02
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Fls. 129
Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

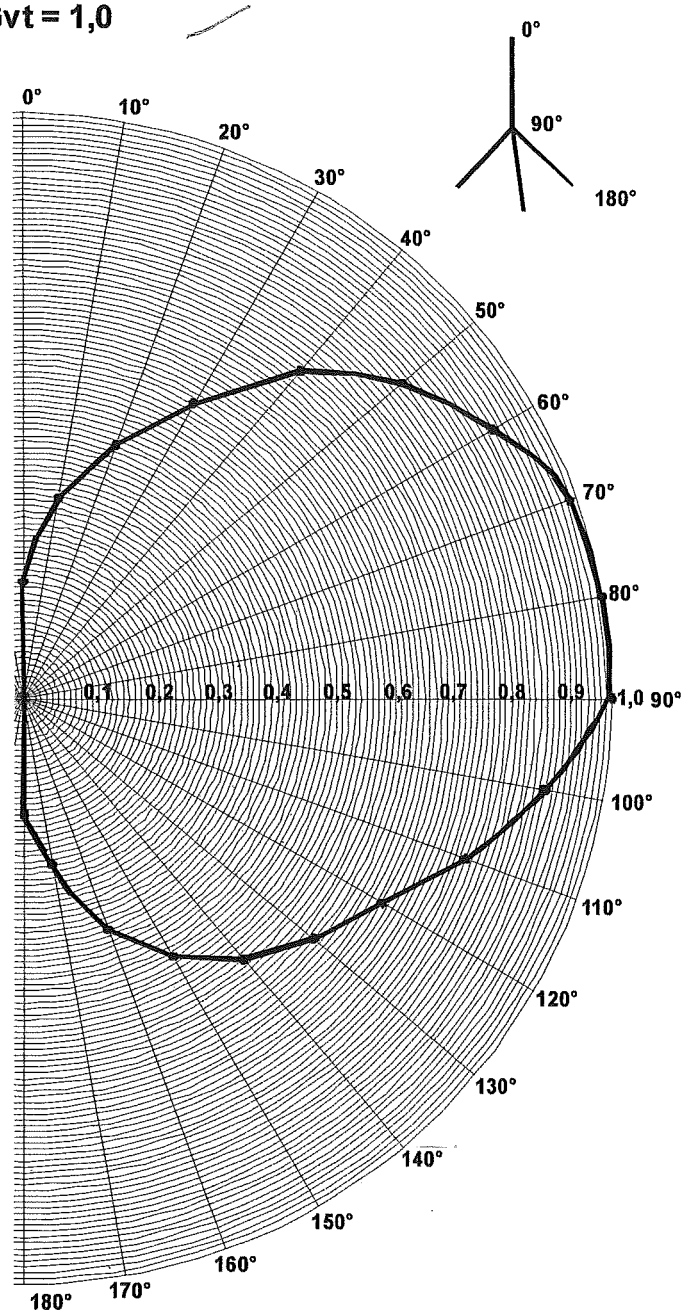

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),**
- **Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >18 dB´S**
- **Ganho: 0 dBd**
- **Ght: 1,0**
- **Gvt: 1,0**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional**

Resp.Téc:	OBS:
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

SERVIÇO PÚBLICO
Folha 1 de 02
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

DECLARAÇÃO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM**, cujo C.G. C é **09.361.198/0001-03,** declaro para os devidos fins que:

- a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com a relação à cota de qualquer ponto do terreno de um raio de um km em torno do local do sistema irradiante;

Palmas-TO, 09 de setembro de 2010.

Tom Zannier

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier_1@yahoo.com.br,

DECLARAÇÃO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM**, cujo C.G.C é **09.361.198/0001-03,** declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos;

Palmas-TO, 09 de setembro de 2010.

Tom Zannier

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier_1@yahoo.com.br,

PARECER CONCLUSIVO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM**, cujo C.G. C é **09.361.198/0001-03**, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

Palmas-TO, 09 de setembro de 2010.

Tom Zannier

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier_1@yahoo.com.br.

Pagamento de cobrança bancária e títulos na conta corrente

10/09/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:15:26
188601886 0005
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

BANCO DO BRASIL	
00190000090151030601010026207182547310000003150	
NR. DOCUMENTO	91.001
NOSSO NUMERO	15103060110026207
CONVENIO	01510306
CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3962/00014144
DATA DE VENCIMENTO	20/09/2010
DATA DO PAGAMENTO	10/09/2010
VALOR DO DOCUMENTO	31,50
VALOR COBRADO	31,50
NR.AUTENTICACAO	A.905.363.DF5.984.872

Transação efetivada com sucesso!

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

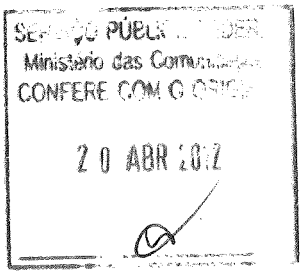

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins
ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801
Boleto Online - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-TO

Ministério das Comunicações
Fls. 434

ÊHQV ÍGR ÍERGHR
▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮$QRÌDonaR¡5 HVS▮▮7pFQIFD▮▮▮$5 7 Ì2 Q/ÌQH▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮ ! ▮▮▮▮▮▮
2 EVHUYDo}HV
%RGHR ÍP SUHVVRÍYD ÍQHÌQHÍSDÌD$5 7 ÍRQQH
(P ÍMGR ÍERÌ▮▮72 0 F$11 ,(5 ▮▮▮▮▮▮▮▮' ▮72

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01510.306010 10026.207182 5 4731.0000003150

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Tocantins	3962-4/14144-5	R$		15103060110026207

Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
15103060110026207		26.753.608/0001-80	20/09/2010	31,50

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
TOM ZANNIER - 90707/D-TO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01510.306010 10026.207182 5 4731.0000003150

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Tocantins	3962-4/14144-5	R$		15103060110026207

ÊHQV ÍGR ÍERGHR
▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮$QRÌDonaR¡5 HVS▮▮7pFQIFD▮▮▮$5 7 Ì2 Q/ÌQH▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮▮ ! ▮▮▮▮▮▮

Sacado
TOM ZANNIER - 90707/D-TO Observações:

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01510.306010 10026.207182 5 4731.0000003150

Local de pagamento	Vencimento
Pagar preferencialmente no caixa de auto atendimento ou pela internet	20/09/2010
Cedente	**Agência/Código cedente**
CREA-TO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Tocantins	3962-4/14144-5

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
10/09/2010	15103060110026207	DM	N		15103060110026207

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R$			31,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
- 199001 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00001517201001024710 => 31,50

Boleto impresso via internet para ART online
Emitido por: TOM ZANNIER - 90707/D-TO

27	(-) Desconto / Abatimento
35	(-) Outras deduções
19	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado

Sacado
TOM ZANNIER - 90707/D-TO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Min. das Comunicações
Fls. 135
SCS - 9000

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Maria da Assunção Florentino Costa, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM**, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Abreulândia - TO, 09 de setembro de 2010.

Maria da Assunção F. C. Andrade

Maria da Assunção Florentino Costa

Endereço para correspondência: Av. José Lopes de Figueiredo, S/N, Centro, Abreulândia- TO, CEP: 776933-000 Telefone para contato: 0XX-63-9996-5885, Correio eletrônico (e-mail): paulohenriqueoliver@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº. 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2017

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins
ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77
Verificar autenticidade acesse: http://www.crea-to.org.br /autenticar_art.html

Número ART
00001517 2010 01024710
Boleto: 0110026207
www.crea-to.org.br
atendimento@crea-to.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional		3 - Carteira
ENGENHEIRO ELETRICISTA	TOM ZANNIER		90707/D-TO
4 - Endereço	**5 - Bairro**	**6 - Cidade**	**7 - UF**
QD.206 SUL,ALAMEDA 04 LOTE 37	CENTRO	PALMAS	TO
8 - CEP	**9 - Fone**	**10 - E-Mail**	
77020-520	(63)9229-2001	zannier_1@yahoo.com.br	

11 - Empresa Contratada
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULANDIA FM

21 - Endereço	22 - Bairro	23 - Cidade	24 - UF
AV. JOSE LOPES DE FIGUEIREDO,S/N	CENTRO	ABREULANDIA	TO
25 - CEP	**26 - Fone**	**27 - CPF/CGC**	
77693-000	63 9996 5885	09361198000103	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM	
ASSOC. RÁDIO COMUN. ABREULANDIA FM		(X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço	**30 - Bairro**	**31 - Cidade**	**32 - UF**
AV. JOSE LOPES DE FIGUEIREDO,S/N	CENTRO	ABREULANDIA	TO
33 - CEP	**34 - Fone**	**35 - CPF/CGC**	
77693000	63 9996 5885	09361198000103	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO	1,00	45 - UNIDADES
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-

45 - Resumo do Contrato
PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO FM COMUNITÁRIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANATEL.

46 - Descrição Complementar
PROJETO TÉCNICO DE RÁDIO COMUNITÁRIA FM

Valor da Obra/Serviço	Valor dos Honorários	Entidade de Classe do Profissional	Taxa a Recolher
3.000,00	300,00	X-X-X-X-X-X-X-X-X	31,50

Local e Data da Assinatura do Contrato	Declaro verdadeiras as informações acima	Declaro verdadeiras as informações acima
PALMAS-TO, 10/09/2010	Assinatura do Profissional CPF: 770.947.516-72	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 09361198000103

Este documento anota perante o CREA-TO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2011

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins
ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77
Verificar autenticidade acesse: http://www.crea-to.org.br /autenticar_art.html

Número ART
00001517 2010 010247 10
Boleto: **0110026207**
www.crea-to.org.br
atendimento@crea-to.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional		3 - Carteira
ENGENHEIRO ELETRICISTA	TOM ZANNIER		90707/D-TO
4 - Endereço	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
QD.206 SUL,ALAMEDA 04 LOTE 37	CENTRO	PALMAS	TO
8 - CEP	9 - Fone	10 - E-Mail	
77020-520	(63)9229-2001	zannier_1@yahoo.com.br	

11 - Empresa Contratada
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULANDIA FM

21 - Endereço	22 - Bairro	23 - Cidade	24 - UF
AV. JOSE LOPES DE FIGUEIREDO,S/N	CENTRO	ABREULANDIA	TO
25 - CEP	26 - Fone	27 - CPF/CGC	
77693-000	63 9996 5885	09361198000103	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço			47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM
ASSOC. RÁDIO COMUN. ABREULANDIA FM			(X): 0 (Y): 0
29 - Endereço da Obra/Serviço	30 - Bairro	31 - Cidade	32 - UF
AV. JOSE LOPES DE FIGUEIREDO,S/N	CENTRO	ABREULANDIA	TO
33 - CEP	34 - Fone	35 - CPF/CGC	
77693000	63 9996 5885	09361198000103	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO	1,00	45 - UNIDADES
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-

45 - Resumo do Contrato
PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO FM COMUNITÁRIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANATEL.

46 - Descrição Complementar
PROJETO TÉCNICO DE RÁDIO COMUNITÁRIA FM

Valor da Obra/Serviço	Valor dos Honorários	Entidade de Classe do Profissional	Taxa a Recolher
3.000,00	300,00	X-X-X-X-X-X-X-X-X	31,50

Local e Data da Assinatura do Contrato	Declaro verdadeiras as informações acima	Declaro verdadeiras as informações acima
PALMAS-TO, 10/09/2010	Assinatura do Profissional CPF: 770.947.516-72	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 09361198000103

Este documento anota perante o CREA-TO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2011

ESTRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

Plano de Desenvolvimento Urbano

TITULO

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

Planta e Arranjo Geral

Distribuicao de Areas	m2	%
AREA LOTEADA	747.134,64	100
AREA EM LOTES	374.583,19	50,14
AREA DAS VIAS PUBLICAS	161.818,25	21,66
AREAS DE CALCADAS E MEIO FIO.	48.914,53	6,54
AREAS PUBLICAS MUNICIPAIS	111.607,65	14,94
AREAS VERDES - A P P	47.215,45	6,31
AREA PUBLICA ESTADUAL	2.995,57	0,40

Escala Grafica

0 5 10 20 30 40 50

1:1250

MERIDIANO CENTRAL 051 W

UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

ESTADO DO TOCANTINS

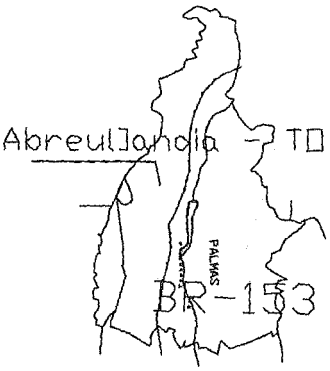

Responsabilidade Tecnica
William Cavalcante Brito
ENG. AGRONOMO
CREA: 201084D-TO

ESCALA	DATA	ARQUIVO	Fl. 01/01
1 : 1000	Maio,2006		REV. 0

Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Fls: 139

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000

Oficio nº. 02/MC/2011

Abreulândia - TO, 15 de maio de 2011.

Ao. Senhor.
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.025422/2011-15
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/05/2011-10:20

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
PROCESSO Nº. 53000.009532/08

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM, CNPJ. 09.361.198/0001-03**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam anexados os documentos solicitados ao processo numero **53000.009532/08,** para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

Maria da Assunção F. C. Andrade

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
CPF: 600.013.051-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
08/06/2011.

Prazo de Validade 60 dias

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA / DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça Do Tocantins – 25.053.190-0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Lusivania Santos Leite, Em Substituição no Cartório Distribuidor / Contador da Comarca de Palmas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo em meus arquivos neste Cartório neles verificou-se NÃO CONSTAR (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Palmas -TO) distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL ;** em face de :

NOME: MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE , *brasileiro (a),* ***CASADA ,*** *portador (a) do* ***R.G. Nº -0000005341 - 2º VIA SSP-TO*** *e do* ***C.P.F. Nº- 600.013.051-15,*** *nascido (a) aos 15/08/1974, filho (a) de* ***MARIA FLORENTINO COSTA ,*** *residente na* ***RUA 07 DE SETEMBRO S/N, ABREULANDIA - TO .***

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, sexta-feira, 13 de maio de 2011 (13/5/2011).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO, SEÇÃO 11.

Lusivania Santos Leite
Em Substituição
Portaria Nº 030/2011

Expedida em 13/5/2011 13:44:00

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

ENDEREÇO : *Paço Municipal - Avenida Teotônio Segurado – Palácio Marques São João da Palma, centro – Palmas – TO*
CEP – 77.021-900

SERVIÇO PÚBLICO
Município das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 13890**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE, ou vinculado ao **CPF: 600.013.051-15,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 19h45, 16/05/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

Ministério das Comunicações
Fls: 42
Rubrica
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Prazo de Validade 60 dias

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA / DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça Do Tocantins – 25.053.190-0001-36

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Lusivania Santos Leite, Em Substituição no Cartório Distribuidor / Contador da Comarca de Palmas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo em meus arquivos neste Cartório neles verificou-se NÃO CONSTAR (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Palmas -TO) distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL ;** em face de :

NOME: MARCIA DE ARAUJO LOPES FARIAS , *brasileiro (a),* ***CASADA*** *, portador (a) do* ***R.G. Nº -729922979 SSP-MA*** *e do* ***C.P.F. Nº- 804.384.153-53****, nascido (a) aos 08/05/1973, filho (a) de* ***MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO LOPES*** *, residente na* ***RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU S/N, ABREULANDIA - TO .***

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, sexta-feira, 13 de maio de 2011 (13/5/2011).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO, SEÇÃO 11.

Lusivania Santos Leite
Em Substituição
Portaria Nº 030/2011

Expedida em 13/5/2011 13:44:00

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

ENDEREÇO : *Paço Municipal - Avenida Teotônio Segurado – Palácio Marques São João da Palma, centro – Palmas – TO*
CEP – 77.021-900

CONFERE COM O
20 ABR 2011

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 13888**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARCIA DE ARAUJO LOPES FARIAS, ou vinculado ao **CPF: 804.384.153-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 19h43, 16/05/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Prazo de Validade 60 dias

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA / DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça Do Tocantins – 25.053.190-0001-36

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Lusivania Santos Leite, Em Substituição no Cartório Distribuidor / Contador da Comarca de Palmas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo em meus arquivos neste Cartório neles verificou-se NÃO CONSTAR (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Palmas -TO) distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL ;** em face de :

NOME: LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA , *brasileiro (a),* ***SOLTEIRA*** *, portador (a) do* ***R.G. Nº -744.062 SSP-TO*** *e do* ***C.P.F. Nº- 018.583.441-82,*** *nascido (a) aos 14/01/1989, filho (a) de* ***LUIZA ANA LOPES DE LIMA ANDRADE ,*** *residente na* ***RUA GENTIL NOLETO S/N, ABREULANDIA - TO.***

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, sexta-feira, 13 de maio de 2011 (13/5/2011).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO, SEÇÃO 11.

Lusivania Santos Leite
Em Substituição
Portaria Nº 030/2011

Expedida em 13/5/2011 13:42:00

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

ENDEREÇO : *Paço Municipal - Avenida Teotônio Segurado – Palácio Marques São João da Palma, centro - Palmas-TO CEP – 77.021-900*

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 13896**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LUANA LIMA DE ANDRADE COSTA, ou vinculado ao **CPF: 018.583.441-82,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 20h03, 16/05/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

Se... PÚBL...
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
20 ABR 2011

Prazo de Validade 60 dias

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA / DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça Do Tocantins – 25.053.190-0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Lusivania Santos Leite, Em Substituição no Cartório Distribuidor / Contador da Comarca de Palmas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo em meus arquivos neste Cartório neles verificou-se NÃO CONSTAR (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Palmas -TO) distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL ;** em face de :

NOME: JOÃO DUARTE DA SILVA FILHO , *brasileiro (a),* ***SOLTEIRO,*** *portador (a) do* ***R.G. Nº -437.571 SSP-TO*** *e do* ***C.P.F. Nº- 895.770.601-10,*** *nascido (a) aos 25/06/1977, filho (a) de* ***LUIZA SIRIANO DA SILVA ,*** *residente na* ***RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU , S/N - ABREULANDIA - TO .***

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, sexta-feira, 13 de maio de 2011 (13/5/2011).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO, SEÇÃO 11.

Lusivania Santos Leite
Em Substituição
Portaria Nº 030/2011

Expedida em 13/5/2011 13:26:00

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

ENDEREÇO : *Paço Municipal - Avenida Teotônio Segurado – Palácio Marques São João da Palma, centro - Palmas - TO*
CEP – 77.021-900

PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 13893**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOÃO DUARTE DA SILVA FILHO, ou vinculado ao **CPF: 895.770.601-10,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 19h52, 16/05/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

149

Identificação do Processo

Número: 53000.009532/08 Localidade/UF: Abreulandia/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim

Ata de Fundação (fls. 64) - devidamente registrada às fls. 66
Ata de Eleição (fls. 77) - devidamente registrada
Estatuto Social (fls. 69-74) - devidamente registrado

5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim

"Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM" - fls. 93

9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim

fls. 93

10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim

fls. 93

11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim

09.361.198/0001-03 (fls. 76)

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos, art. 12 Validade: 19/04/2014

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria da Assunção Florentino Costa Andrade	600.013.051-15	PRESIDENTE	Sim	Sim	Sim
Márcia de Araújo Lopes Farias	804.384.153-53	VICE PRESIDENTE	Sim	Sim	Sim
Luana Lima de Andrade Costa	018.583.441-82	DIRETORA ADMINISTRATIV A	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento - fls. 81

SC... PUBLI...
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009532/08 Localidade/UF: Abreulandia/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREULÂNDIA

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
João Duarte da Silva Filho	895.770.601-10	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls. 93
Declaração de vínculo - fls. 93
Comprovante de Recolhimento de taxa - fls. 01
Relação de associados - fls. 82
Certidões Criminais - fls. 140-147

13.	**Conclusão da Análise**

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À consideração superior.

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)

Ministério das Comunicações
Fls. 150
Rubrica
305

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SGCH | menu ajuda

Consultar Produtos Homologados/Certificados

Tela Inicial | Homologados

Consultar Produtos Homologados (Resultado)

O filtro de equipamentos por características técnicas está disponível somente para produtos homologados!

Nº Homologação	Número Uso Sitar	Modelo do Produto	Arquivo	Fabricante	Tipo do Produto	Validade
0264020312	097802WWW0312	MTFM98		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Cancelado
0680030528	456403WWW0528	SP5025		Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0717030345	468803WWW0345	TEC113		Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0861030580	560703WWW0580	STR 25		José Wilson Rocha - EPP	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
1363030559	613203WWW0559	TA-25		RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0802040001	948404WWW0001	ATFM-RC		APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0916060312	1491906WWW0312	MTFM98		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0124073708	1726607WWW3708	T-25		SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0786073865	1849407WWW3865	STFM-25C		Str do Brasil	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Suspenso
1427074013	1979307WWW4013	T-100		Radio e Transmissores FM Castro Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0119112884	3776311WWW2884	EX25		Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada

Registro 1 até 11 de 11 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls. 151
Rubrica
SCE

Identificação do Processo

Número: 53000.009532/08 Localidade/UF: Abreulandia/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S3720	09S3717
Longitude	49W0921	49W0903

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.56

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (v. fl. 93 dos autos).
*** Não tem concorrentes.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Lelícia R. Cardoso
Lelícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1620786
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009532/08 Localidade/UF: Abreulandia/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM

Aviso: 26 / 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Não
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Teletronix Equipamentos	c. Modelo: PT/0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído.

Na apresentação do projeto técnico, a assinatura do contratante na ART enviada (fls. 137-138) difere da assinatura da representante legal constante de outros documentos previamente apresentados. O restante do projeto técnico pôde ser considerado correto (v. fls. 125-135 e 139 dos autos).

Emitido ofício de exigência em 11/10/2011 solicitando correção na alínea "h" do subitem 12.1 da Norma 01/2004; ressaltado que os documentos encaminhados não podem conter rasura.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.009532/08		Localidade/UF:	Abreulandia/TO	
Entidade:	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM				
Aviso:	~~26~~ 25	Publicação: 05/12/2007	Prazo: 19/01/2008		Canal: 200

** Houve mudança de coordenadas: v. fls. 05 e 93/125-126 dos autos.

Letícia R. Cardoso.

Letícia Cardoso

(Analista)

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1620705
SCE/RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls. 159
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6152 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

À Senhora
MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº – Centro
77693-000 Abreulândia – TO

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.009532/08.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.009532/08**, na localidade de **Abreulândia / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma Complementar n.º 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária, dado que, na ART enviada, a assinatura do contratante **difere** da assinatura da representante legal da entidade constante de outros documentos previamente apresentados. Ressalte-se que os documentos encaminhados não podem conter rasura.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos

que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RADCOM Abrelândia - TO
AVISO - 05
EXP

Fls. 154
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.009532/08

Relativo ao Serviço de: ( )**Rádio Comunitária** / ( )**Rádio/TV Educativa** / ( )**Rádio/TV Comercial** /( )**RTV** /( ) **SARC**

Nome do interessado: ASS. RADIO COMUNITARIA ABREULANDIA FM

Endereço completo: 108 NORTE, AL 02

CEP: 77.006-096 **UF/Município:** ABREULANDIA - TO

Telefones: 3214-7726

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:
VERIFICAR ATOS

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) **I - Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação** *;
( ) **II – Pessoas** físicas ou jurídicas**, ou os seus representantes legais,** que, mesmo **sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* **Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 07 **, de** 11 **, de 2011;**

✓ PAULO HENRIQUE OLIVEIRA
Assinatura do **Solicitante**

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2011

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA – COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ABREULÂNDIA TABELIONATO

Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã e Oficiala

João Vale Sobrinho
Sub-oficial

Enésia Rodrigues Cardoso
Escrevente

Livro: nº 04 Folhas: 72 e vºs 1º Traslado

PROCURAÇÃO QUE BASTANTE FAZ: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dez (2010) aos 22 dias do mês de abril (04) nesta cidade de Abreulândia-TO, Termo e Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, Neste Serviço Notarial de Notas, compareceu, como Outorgante a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM**, inscrita no CNPJ nº 09.361.198/0001-03, com sede e foro na Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro Abreulândia–TO, CEP. 77.693-000, neste ato representado pela sua presidente a srª. **MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CIRG nº 0000005341 2ª-via-SSP/TO e do CPF nº 600.013.051-15, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro s/nº, Centro, nesta cidade de Abreulândia-TO. Pelo presente reconhecido como a própria por mim, João Vale Sobrinho, sub-oficial, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé; perante os quais por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, técnico de telecomunicações, portador da CIRG nº 394.751 2ª-via-SSP/TO e do CPF nº 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rua José Povoa, nº 13, Centro, Arraias-TO, a quem a outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CARTÓRIOS**, e ou qualquer órgão que se fizer necessário seja ele Públicos, Privados ou Autarquias. Podendo para tanto o dito procurador requerer assinar documentos que for preciso, praticar a final todo e qualquer ato que se tornar indispensável ao fiel cumprimento do presente mandato, que tudo darei por bem firme e valiosos como se presente estivesse e ainda substabelecer se necessário for. (Procuração feita sob minuta). Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei Federal nº 6.952 de 06/11/81, que modificou o artigo 134 do Código Civil Brasileiro. Eu João Vale Sobrinho, Sub-oficial que a lavrei dou fé, dato e assino. Abreulândia-TO, 22 de abril de 2010. (as) **JOÃO VALE SOBRINHO; (as) MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE.** NADA MAIS. Em seguida trasladada dou fé. Eu_____sub-oficial que a lavrei, digitei, conferí, subscreví, dou fé, dato e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade.

Abreulândia – TO, 22 de abril de 2010.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ATO NOTARIAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ANA 05110B

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Oficiala
João Vale Sobrinho
Sub-Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

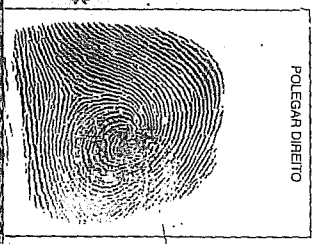

POLEGAR DIREITO

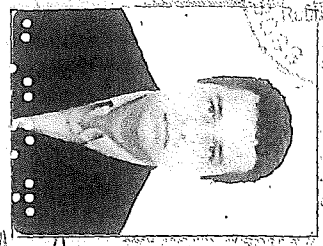

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

Comunicações
fls. 156
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2011

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC.ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 58.600, Lv A-97, Fls 253, Exp.15/04/2011
São Paulo -SP -

CPF
963.008.841-04

João Costa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

29022

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DF 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 6152 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.009532/08

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE

Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM

Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº – Centro

77693-000 Abreulândia – TO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Luosa de Araújo Nogueira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/11/2011

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

11 NOV 2011

DR - TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Rubrica

Fls. 37

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1.123.030

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

834596-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Secretaria Pública
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

RM 67287071 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

Ministério das Comunicações
SCN/BSB

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de [illegible] Comunicação Eletrônica
Departamento de [illegible] de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 600/0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

_____-___

5

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM.

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000

Oficio nº. 04/MC/2011

Abreulândia - TO, 22 de novembro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.009532/2011-22
Fls. 158
Rubrica

Ao. Senhor.
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
CIDADE: ABREULÂNDIA-TO
PROCESSO Nº. 53000.009532/08

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM, CNPJ. 09.361.198/0001-03**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam anexados os documentos solicitados ao processo numero **53000.009532/08,** para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

1º CARTÓRIO

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM
CNPJ. 09.361.198/0001-03
Representante Legal

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
econheço por verdadeira a assinatura indicada de ASSOCIAÇÃO
ÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM representado por PAULO
ENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA. Dou Fé. Selo/Fiscalização nº
ED082258. "1012".
Palmas-TO, 22 de novembro de 2011.
Custas: R$1,15 FUNCIVIL: R$0,35
Wanderson Moura de Castro Freitas - Escrevente
Válido somente com o Selo de Fiscalização
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNCIVIL Lei Nº 2011/08
1º RED 082258

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 11 / 2011.

Ministério das Comunicações
20 ABR 2012

AVENIDA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº. CENTRO, ABREULÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.693-000.

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins
ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00001517 2010 010247 10
Boleto: **0110026207**
www.crea-to.org.br
atendimento@crea-to.org.br

Comunicações Fls. 159

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional		3 - Carteira
ENGENHEIRO ELETRICISTA	TOM ZANNIER		90707/D-TO
4 - Endereço	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
QD 206 SUL,ALAMEDA 04 LOTE 37	CENTRO	PALMAS	TO
8 - CEP	9 - Fone	10 - E-Mail	
77020-520	(63)9229-2001	zannier_1@yahoo.com.br	

11 - Empresa Contratada
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULANDIA FM

21 - Endereço	22 - Bairro	23 - Cidade	24 - UF
AV. JOSE LOPES DE FIGUEIREDO,S/N	CENTRO	ABREULANDIA	TO
25 - CEP	26 - Fone	27 - CPF/CGC	
77693-000	63 9996 5885	09361198000103	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM	
ASSOC. RÁDIO COMUN. ABREULANDIA FM		(X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço	30 - Bairro	31 - Cidade	32 - UF
AV. JOSE LOPES DE FIGUEIREDO,S/N	CENTRO	ABREULANDIA	TO
33 - CEP	34 - Fone	35 - CPF/CGC	
77693000	63 9996 5885	09361198000103	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO	1,00	45 - UNIDADES
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-

45 - Resumo do Contrato
PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO FM COMUNITÁRIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANATEL.

46 - Descrição Complementar
PROJETO TÉCNICO DE RÁDIO COMUNITÁRIA FM

Valor da Obra/Serviço	Valor dos Honorários	Entidade de Classe do Profissional	Taxa a Recolher
3.000,00	300,00	X-X-X-X-X-X-X-X-X	31,50

Local	Declaro verdadeiras as informações acima	Declaro verdadeiras as informações acima
PALMAS-TO, 10/09/2010 Data da ART 10/09/2010	1º CARTÓRIO Assinatura do Profissional CPF: 770.947.516-72	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 09361198000103

Este documento anota perante o CREA-TO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77) — **Autenticação Mecânica**

É obrigatório verificar a autenticidade desta ART em: http://www.crea-to.org.br/autenticar_art.html.

A autenticidade substitui a apresentação do comprovante de pagamento.

(ou - v. fl. 164)

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
AV. JK - ACSU-SE 12 (Lote 11), Lote 05 (Tel) - CEP 77.006-084 - Palmas - TO - FONE/FAX: (63) 3215-4526
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULANDIA FM representado por PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA. Dou Fé. Selo/Fiscalização nº RED082259. *1012*.
Palmas-TO, 22 de novembro de 2011.
Custas: R$1,64 FUNCIVIL: R$0,31.
Wanderson Moura de Castro Freitas - Escrevente
Válido somente com o Selo de Fiscalização
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
RED 082259

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Emissão de comprovantes

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 160
Rubrica

14/11/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:13:17
188601886 0005
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

BANCO DO BRASIL

00190000090151030601010026207182547310000003150
NR. DOCUMENTO 91.001
NOSSO NUMERO 15103060110026207
CONVENIO 01510306
CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO
AGENCIA/COD. CEDENTE 3962/00014144
DATA DE VENCIMENTO 20/09/2010
DATA DO PAGAMENTO 10/09/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR.AUTENTICACAO A.905.363.DF5.984.872

14/11/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:13:17
188601886 0006
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

BANCO DO BRASIL

00190000090151030601010026200187147310000003150
NR. DOCUMENTO 91.002
NOSSO NUMERO 15103060110026200
CONVENIO 01510306
CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO
AGENCIA/COD. CEDENTE 3962/00014144
DATA DE VENCIMENTO 20/09/2010
DATA DO PAGAMENTO 10/09/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR.AUTENTICACAO D.F19.782.953.D73.656

Se... PÚBL...
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
20 ABR 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 161
Rubrica

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
TABELIÃO
ARRAIAS - TO

MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA – COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ABREULÂNDIA TABELIONATO

Maria do Socorro Queiroz de Oliveira	João Vale Sobrinho	Enésia Rodrigues Cardoso
Tabeliã e Oficiala	Sub-oficial	Escrevente

Livro: nº 04 **Folhas: 72 e vºs** **1º Traslado**

PROCURAÇÃO QUE BASTANTE FAZ: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dez (2010) aos 22 dias do mês de abril (04) nesta cidade de Abreulândia-TO, Termo e Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, Neste Serviço Notarial de Notas, compareceu, como **Outorgante a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM,** inscrita no CNPJ nº 09.361.198/0001-03, com sede e foro na Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro Abreulândia–TO, CEP. 77.693-000, neste ato representado pela sua presidente a srª. **MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE,** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CIRG nº 0000005341 2ª-via-SSP/TO e do CPF nº 600.013.051-15, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro s/nº, Centro, nesta cidade de Abreulândia-TO. Pelo presente reconhecido como a própria por mim, João Vale Sobrinho, sub-oficial, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé; perante os quais por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** brasileiro, solteiro, técnico de telecomunicações, portador da CIRG nº 394.751 2ª-via-SSP/TO e do CPF nº 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rua José Povoa, nº 13, Centro, Arraias-TO, a quem a outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CARTÓRIOS**, e ou qualquer órgão que se fizer necessário seja ele **Públicos, Privados ou Autarquias**. Podendo para tanto o dito procurador requerer assinar documentos que for preciso, praticar a final todo e qualquer ato que se tornar indispensável ao fiel cumprimento do presente mandato, que tudo darei por bem firme e valiosos como se presente estivesse e ainda substabelecer se necessário for. (Procuração feita sob minuta). Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei Federal nº 6.952 de 06/11/81, que modificou o artigo 134 do Código Civil Brasileiro. Eu João Vale Sobrinho, Sub-oficial que a lavrei dou fé, dato e assino. Abreulândia-TO, 22 de abril de 2010. **(as) JOÃO VALE SOBRINHO; (as) MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE.** NADA MAIS. Em seguida trasladada dou fé. Eu_____sub-oficial que a lavrei, digitei, conferí, subscreví, dou fé, dato e assino em público e raso.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO NOTARIAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ANA 051108

Em Testº_____da Verdade.

Abreulândia – TO, 22 de abril de 2010.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Abreulândia - TO
Maria do Socorro Queiroz de Oliveira
Tabeliã

Ministério das Comunicações
SCE/DF/TO
20 ABR 2010

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 195.437.621-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (T00) Lote 00 (T6) - CEP 77.006-014 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0011*

Selo de Fiscalização nº AUE438498.

Palmas-TO, 22 de Novembro de 2011.

Custas: R$1,11, FUNCIVIL: R$0,30

Arlady Mota de Sousa - Escrevente

Válido somente com o Selo de Fiscalização

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Bel. Emanuel Acaiaba Reis de Sousa

TABELIÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO

FUNCIVIL

Lei Nº 2011/08

AUE 438498

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 162
Rubrica

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CORREIOS

www.correios.com.br

CORREIOS SEDEX

FC0928/38

AR ☐ MP ☐ PESO (kg) 2,4

MANDOU, CHEGOU.

SZ 38860072 5 BR

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

FONE 61-3311-6000

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO R - ANEXO B - SALA 300

CIDADE BRASILIA

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE ABERT COM

FONE 63-3214-7726

ENDEREÇO
QD 108 NORTE, AL 02, LT 33, SALA 207
EDIF AURORA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às _____h.

2ª: __/__/__ às _____h.

3ª: __/__/__ às _____h.

CARIMBO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ministério das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

Of. 6152 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC
53000.009532/08

ENDEREÇO / *ADRESSE*

MARIA DA ASSUNÇÃO FLORENTINO COSTA ANDRADE
Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº – Centro

CEP / *CODE POSTAL*

77693-000 Abreulândia – TO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Liana de Araújo Nogueira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
01/11/11

CARIMBO DE ENTREGA / *TIMBRE DE LIVRAISON* / *CACHET DU BUREAU DE DESTINATION*
AC - ARREMATAÇÃO DE CONTRATOS
11 NOV 2011
DR-TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1123.030

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8345963

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 67287071 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

Ministério das Comunicações
Fls. 164
Rubrica
SCE/MC/BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorgas de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo E, Sala 600
70044-900 – Brasília – DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

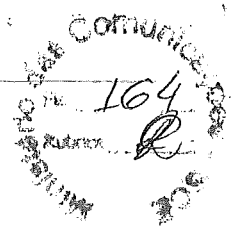

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Estado do Tocantins

Verificação da Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.)

Informamos que a A.R.T. número 00001517201001024710 está devidamente registrada, conforme extrato abaixo:

A.R.T. n.: **00001517201001024710** Data da anotação: **10/09/2010**
Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - **TOM ZANNIER**
Empresa: **x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x**
Proprietário: **ASSOC. RADIO COMUN. ABREULANDIA FM**
End.Obra/Servico: **AV. JOSE LOPES DE FIGUEIREDO,S/N ,CENTRO**
ABREULANDIA - TO
Descrição Complementar: **PROJETO TECNICO DE RADIO COMUNITARIA FM**
Data de Baixa: **/ /** Situação: **DIL.()** Data Digit.: **13/09/2010**
Valor Recolhido: **31,50** Entidade de Classe: **Nenhuma**

Atividades:

Objeto: **12-PROJETO** Nível: **1-ATUACAO**
Classificação: **B0109-RADIODIFUSAO**
Quantidade: **1,00** **UNIDADES**

Voltar

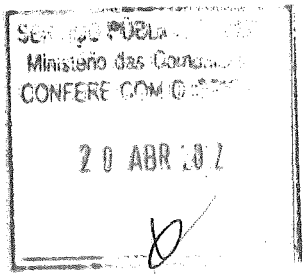

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 13/02/2012 19:07:45

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: TO **Município: Abreulândia**

Município	Canal	Freqüência
Abreulândia	200	87,9

Usuário: - **Data: 13/02/2012** **Hora: 19:07:45**

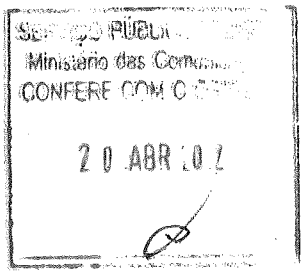

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
166

Identificação do Processo

Número: 53000.009532/08 Localidade/UF: Abreulandia/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S3720	09S3717
Longitude	49W0921	49W0903

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.56

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (v. fl. 93 dos autos).
*** Não tem concorrentes a menos de 4km.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Leticia R. Cardozo.
Leticia Ribeiro Cardozo
Engenheira - Matr.: 1028766
SCE/RADCOM

CORREIOS 167

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009532/08 Localidade/UF: Abreulandia/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT/0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 — Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H — d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

A entidade encaminhou documentação em atendimento ao Ofício nº 6152/2011, estando completo o projeto técnico (v. fls. 125-135, 139 e 159-161 dos autos).

** Houve mudança de coordenadas: v. fls. 05 e 93/125-126 dos autos.

Leticia R. Cardoso
Leticia Roberto Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0624/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.009532/08

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Abreulândia**, Estado do **Tocantins**, protocolizado em 07/03/2008.

ANÁLISE

2. A **Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM**, inscrita no CNPJ sob o número **09.361.198/0001-03**, com **sede** à **Avenida José Lopes de Figueiredo, S/N, centro**, no município de **Abreulândia**, no estado de **Tocantins**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14/01/2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Tocantins, s/nº, no Município de **Abreulândia**, Estado do **Tocantins**, de coordenadas geográficas em 09°37'15"S de latitude e 49°09'03"W de longitude.

20 ABR 2012

vaf/CGRC

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 29, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" à fl. 151 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "e", "i" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 97 a 139).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 125 e 126, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 167. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 167, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com

intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria da Assunção Florentino Costa Andrade	Presidente
Márcia de Araújo Lopes Farias	Vice Presidente
Luana Lima de Andrade Costa	Diretora Administrativa
João Duarte da Silva Filho	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: **Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº – Centro**, Município de **Abreulândia**, Estado do **Tocantins**;

IV. localização do **estúdio**: **Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº – Centro**, Município de **Abreulândia**, Estado do **Tocantins**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **09°37'20"S** de latitude e **49°09'21"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 167, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 125 e 126, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista / Chefe de Divisão

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

LETÍCIA RIBEIRO CARDOSO
Engenheira

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de março de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de mar de 2012.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 09 de MARÇO de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Abreulândia	UF: TO
SELECIONADA: Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM	
Nº DO PROCESSO: 53000.009532/2008	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

Responsável: _____
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : **53000.009532/2008-34**
Qtde. Anexos : 7
Data Abertura : 07/03/2008
Hora Abertura : 15:36:49

Espécie : REQUERIMENTO **Número :** **Data :** 14/01/2008
Código Class. Arquivo : 1293
UF : TOCANTINS
Procedência : ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ABREULANDIA
Solicitante : REGINALDO BARBOSA DE ABREU

Resumo do Assunto :
REQUER AUTORIZACAO PARA EXECUTAR O SERVICO DE RADCOM

Resumo do Complemento :
SEDEX 106761042

Interessado : ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ABREULANDIA

Para : Drª Janaina
Antecedentes :

Para o obséquio de :
( ) **Falar-me** ( ) **Providenciar**
( ) **Examinar e Informar** (X) **Dar Parecer**
( ) **Responder** ( ) _____
( ) **Preparar Resposta**
( ) **Arquivar**

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 19/03/2012

Assinatura :

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Data: 15/03/2012 10:55:08AM **Emitido por:** VALDA LUCIENE DA SILVA **Página Única**

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 172
Rubrica

PARECER Nº 0593/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.009.532/2008-34.
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreulândia, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Abreulândia, Estado do Tocantins.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Abreulândia, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0624/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 168/169, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03 de março de 2008 e de acordo com AR de fls. 28, o requerimento da entidade foi postado no dia 03/03/2008, sendo, portanto, tempestivo.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a ata da sua constituição, (fls. 07/10), a que foi devidamente registrada no Cartório Competente no dia 21/01/2008 (fls.10) e da posse da sua diretoria, fls. 07/10, também registrada no dia 21/01/2008, fls.10.

4. Constata-se, que no estatuto social da entidade, artigo 18º, fls. 09v, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612/1998.

5. Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 2615/98, que aprovou o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, bem como ao item 06 da Norma Complementar nº 01/2004, com a publicação do aviso de habilitação que contemplou a localidade, a interessada apresentou, junto ao poder concedente, pedido de habilitação para a prestação do serviço de radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CONJUR - M. das Comunicações
Fl. 173
Rubrica

comunitária, juntando alguns documentos.

6. O Departamento de Outorgas de Serviços, ao proceder à análise dos documentos entregues no prazo assinalado no Aviso de Habilitação, concluiu que a entidade requerente esta apta a prestar os serviços de radiodifusão comunitária na localidade onde se encontra estabelecida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 141/148). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl.103).

8. Por meio da Nota Técnica nº 0624/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 168/169, o procedimento foi encaminhado a esta consultoria jurídica, manifestando o departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica que o feito encontrava-se devidamente instruído.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação de serviços, não havendo concorrentes, segundo constou da Nota técnica nº 0624/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 168/169.

13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0624/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 168/169.

CONFERE COM O ORIGINAL
10 ABR 2012

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 174
9

Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 103).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.

1.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 175
Rubr.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2007/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.009.532/2008-34.
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreulândia, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 0593/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 30 de março 2.012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 176

DESPACHO Nº 2008/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.009.532/2008-34.
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Abreulândia.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreulândia, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 2007 /2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 0593 /2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 10 de abril de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SECRETARIA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 ABR 2012

Min. das Comunicações
Fl. 177
Rubrica
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19/04/12
Página 48 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009532/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, com sede na Avenida José Lopes de Figueiredo, S/N, centro, Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 37' 20" S e longitude em 49º 09' 21" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 217, de 16/04/2012, no Diário Oficial da União de 19/04/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABREULÂNDIA FM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **ABREULÂNDIA/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.009532/08**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de abril de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de abril de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 23 de abril de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 16 /2012/GM-MC

Brasília, 9 de maio de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00158 2012 2 volumes
- 53000.010790/2008 / 53770.001066/1998

MC 00159 2012 2 volumes
- 53000.042003/2009 / 53000.000039/2004

MC 00161 2012
- 53000.091533/2006

MC 00162 2012
- 53000.003929/2004

MC 00163 2012 2 volumes
- 53000.076774/2006 / 53640.001298/1998

MC 00164 2012
- 53000.044548/2010

MC 00165 2012
- 53000.064810/2010

MC 00166 2012
- 53000.009532/2008

MC 00167 2012
- 53000.037829/2007

MC 00168 2012
- 53000.021976/2010

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 16 /2012/GM-MC

Brasília, 9 de maio de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00158 2012 2 volumes
- 53000.010790/2008 / 53770.001066/1998

MC 00159 2012 2 volumes
- 53000.042003/2009 / 53000.000039/2004

MC 00161 2012
- 53000.091533/2006

MC 00162 2012
- 53000.003929/2004

MC 00163 2012 2 volumes
- 53000.076774/2006 / 53640.001298/1998

MC 00164 2012
- 53000.044548/2010

MC 00165 2012
- 53000.064810/2010

MC 00166 2012
- 53000.009532/2008

MC 00167 2012
- 53000.037829/2007

MC 00168 2012
- 53000.021976/2010

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1